

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial



ANO LXXXIX - 131º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quarta-feira, 11 de novembro de 2020 • Nº 211

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.323, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 6.007.065,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II desse Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de novembro de 2020.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Secretaria de Governo, Superintendência de Representação do Estado Em Brasília, Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Fundação de Amparo A Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI e Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, no valor de R\$ 6.007.065,00 (seis milhões e sete mil e sessenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.323, de 11/11/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.41	100	0000.E0000	4.150.000,00
11110.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	110.775,00
11110.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	262.128,00
11110.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	126.141,00
11110.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	159.980,00
11111.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	30.000,00
11111.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	62.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.14	114	0000.E0000	230.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.91.93	100	0000.E0000	15.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	258.942,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD6	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	178.349,00
17124.10.302.0001.2090	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	000001	TD8	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	26.000,00
20203.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	10.000,00
20203.19.571.0005.1266	REALIZAÇÃO E AUXÍLIOS FINANCEIROS A EVENTOS, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	24.000,00
20203.19.573.0005.2530	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	63.750,00
26102.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000080	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	300.000,00
TOTAL								6.007.065,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quarta-feira, 11 de novembro de 2020 • Nº 211

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.323, de 11/11/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0014.2184	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	100.000,00
01101.01.031.0014.2184	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	50.000,00
01101.01.031.0014.2184	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	000001	TD0	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	100.000,00
01101.01.031.0014.2184	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
01101.01.031.0014.2600	GESTÃO DE PESSOAS DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	2.000.000,00
01101.01.031.0014.2600	GESTÃO DE PESSOAS DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	300.000,00
01101.01.031.0014.4082	AMPLIAÇÃO DA TV E DA RADIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	50.000,00
01101.01.031.0014.4082	AMPLIAÇÃO DA TV E DA RADIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	100.000,00
01101.01.031.0014.4082	AMPLIAÇÃO DA TV E DA RADIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	100.000,00
01101.01.031.0014.4082	AMPLIAÇÃO DA TV E DA RADIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	150.000,00
01101.01.031.0014.4082	AMPLIAÇÃO DA TV E DA RADIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
01101.01.031.0014.4082	AMPLIAÇÃO DA TV E DA RADIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	3.3.90.41	100	0000.E0000	50.000,00
01101.01.031.0014.4082	AMPLIAÇÃO DA TV E DA RADIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	100.000,00
01101.01.031.0014.4082	AMPLIAÇÃO DA TV E DA RADIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	100.000,00
01101.01.031.0014.4082	AMPLIAÇÃO DA TV E DA RADIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	100.000,00
01101.01.031.0014.4082	AMPLIAÇÃO DA TV E DA RADIO ASSEMBLEIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	400.000,00
01101.01.031.0014.4084	AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO PARA PLENÁRIO	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	200.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	62.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	15.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.14	114	0000.E0000	230.000,00
15101.20.306.0006.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	1.246.315,00
17124.10.302.0001.2090	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	000001	TD8	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	26.000,00
19101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	30.000,00
20203.19.571.0005.1259	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO	000001	TD0	F	3.3.90.20	100	0000.E0000	97.750,00
26102.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	150.000,00
TOTAL								6.007.065,00



DECRETO Nº 19.324, DE 11 DE NOVEMBRO 2020

Declara a existência de circunstância anormal, caracterizada como situação de emergência provocada pelo Desastre Natural Classificado e codificado como doenças infecciosas virais (COBRADE - 1.5.1.1.0), em toda a extensão territorial do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I, V e XIII, do art.102, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO o art. 7º, inciso VII da Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS - que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a confirmação de pessoas infectadas pelo coronavírus (COVID-19) no Piauí;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de Situação de Calamidade Pública expedidos por vários municípios;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí Nº 090/2020;

CONSIDERANDO sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao enviar a Mensagem nº 93/2020 ao Congresso Nacional para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO todos os esforços de reprogramação financeiros já empreendidos para ajustar as contas estaduais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito estadual para o enfrentamento da grave situação da saúde pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para Decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento Federal das situações de anormalidades decretadas pelos entes federativos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.942, de 16 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública provocada pelo Desastre Natural Classificado e codificado como doenças infecciosas virais (COBRADE - 1.5.1.1.0), que vigorou pelo prazo de 180 dias em conformidade com o art. 1º, § 2º da Instrução Normativa nº 02/2016;

CONSIDERANDO o informativo da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, do dia 10/11/2020, com 118.349 confirmados, 55.538 descartados e 2.486 óbitos, indicando que o ciclo evolutivo do desastre natural faz necessário o estabelecimento de uma situação jurídica especial com a decretação de situação de emergência pelo Chefe do Poder Executivo estadual;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.174/2020, de 10 de novembro de 2020, oriundo da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, recomendando a decretação de estado de emergência provocada pelo Desastre Natural Classificado e codificado como doenças infecciosas virais (COBRADE - 1.5.1.1.0), em toda a extensão territorial do Estado do Piauí,




DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de circunstância anormal, caracterizada como situação de emergência provocada pelo Desastre Natural Classificado e codificado como doenças infecciosas virais (COBRADE - 1.5.1.1.0), em toda a extensão territorial do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Ficam acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competências e os vinculados ao Sistema de Proteção e Defesa Civil do Estado, para adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 11 de novembro de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA DEFESA CIVIL



DECRETO Nº 19.322, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Renomeia e remaneja os cargos em comissão que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, considerando ainda, que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados e remanejados os cargos em comissão a seguir especificados:

I - 01 (um) cargo de Gerente de Estudos e Projetos, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí para a Secretaria de Administração e Previdência;

II - 01 (um) cargo de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito para a Secretaria de Administração e Previdência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de novembro de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SHEYLA KATIA FONSECA FERNANDES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RODOLFO SILVA RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DAS MERCES BARROS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2020.

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 11 de novembro de 2020 • Nº 211



DECRETO Nº 19.325, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa THE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.659.111-2, para fins de cumprimento de obrigações principal e acessórias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e os arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 16/2020, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC;

CONSIDERANDO que o projeto do empreendimento industrial constante do processo SEI nº 00009.005715/2020-21 foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante art. 4º da Resolução CODIN nº 02/2020, PUBLICADA NO DOE Nº N°186-01-10-2020-PI0-11; e

CONSIDERANDO o OFÍCIO CODIN Nº. 05/2020, de 30 de setembro de 2020, processo SEI nº 00009.019645/2020-98,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da THE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com sede na Rua E, 1155-galpão 2–bairro Distrito Industrial -Teresina - PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.659.111-2 e no CNPJ sob o nº 35.895.508/0001-80, ora denominado beneficiário, para operar, por motivo de implantação.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 16/2020, inclusive suas ressalvas, aprovado pelo CODIN, em especial a geração da seguinte quantidade mínima de empregos diretos: 2020 – 24 (vinte e quatro); 2021 – 25 (vinte e cinco); 2022 – 28 (vinte e oito); 2023 até o final do incentivo – 32 (trinta e dois), reduzindo-se proporcionalmente o percentual do incentivo por cada emprego não gerado a partir do mês do início do incentivo para o primeiro ano e de janeiro de cada ano para os demais: 2020 – 4,17%; 2021 – 4,0%; 2022 – 3,57%; 2023 até o final do incentivo – 3,13%;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTOS-ATIVIDADE PRIORITÁRIA	NCM	CNAE
ÁGUA SANITÁRIA 1L	29.03.2900	20.62.200
ÁGUA SANITÁRIA 2L	29.03.2900	20.62.200
ÁGUA SANITÁRIA 5L	29.03.2900	20.62.200
DETERGENTE NEUTRO 500ML	34.02.2000	20.62.200
DETERGENTE MAÇA 500ML	34.02.2000	20.62.200
DETERGENTE LIMÃO 500ML	34.02.2000	20.62.200
DETERGENTE CLEAR 500ML	34.02.2000	20.62.200
DETERGENTE CÓCO 500ML	34.02.2000	20.62.200
DETERGENTE NEUTRO 2L	34.02.2000	20.62.200
DETERGENTE MAÇA 2L	34.02.2000	20.62.200
DETERGENTE LIMÃO 2L	34.02.2000	20.62.200
DETERGENTE CLEAR 2L	34.02.2000	20.62.200
DETERGENTE CÓCO 2L	34.02.2000	20.62.200
DESINFETANTE DE USO GERAL LAVANDA 1L	38.08.9419	20.62.200
DESINFETANTE DE USO GERAL CITRUS 1L	38.08.9419	20.62.200
DESINFETANTE DE USO GERAL FLORAL 1L	38.08.9419	20.62.200
DESINFETANTE DE USO GERAL NOITE SUAVE 1L	38.08.9419	20.62.200
DESINFETANTE DE USO GERAL PINHO 1L	38.08.9419	20.62.200
DESINFETANTE DE USO GERAL EUCALIPTO 1L	38.08.9419	20.62.200
DESINFETANTE DE USO GERAL LAVANDA 2L	38.08.9419	20.62.200
DESINFETANTE DE USO GERAL CITRUS 2L	38.08.9419	20.62.200
DESINFETANTE DE USO GERAL FLORAL 2L	38.08.9419	20.62.200
PRODUTOS-ATIVIDADE PRIORITÁRIA	NCM	CNAE
DESINFETANTE DE USO GERAL NOITE SUAVE 2L	38.08.9419	20.62.200
DESINFETANTE DE USO GERAL PINHO 2L	38.08.9419	20.62.200
DESINFETANTE DE USO GERAL EUCALIPTO 2L	38.08.9419	20.62.200
DESINFETANTE DE USO GERAL LAVANDA 5L	38.08.9419	20.62.200
DESINFETANTE DE USO GERAL CITRUS 5L	38.08.9419	20.62.200
DESINFETANTE DE USO GERAL FLORAL 5L	38.08.9419	20.62.200
DESINFETANTE DE USO GERAL NOITE SUAVE 5L	38.08.9419	20.62.200
DESINFETANTE DE USO GERAL PINHO 5L	38.08.9419	20.62.200
DESINFETANTE DE USO GERAL EUCALIPTO 5L	38.08.9419	20.62.200
AMACIANTE AZUL 1L	34.02.1190	20.62.200

AMACIANTE ROSA 1L	34.02.1190	20.62.200
AMACIANTE AMARELO 1L	34.02.1190	20.62.200
AMACIANTE AZUL 2L	34.02.1190	20.62.200
AMACIANTE ROSA 2L	34.02.1190	20.62.200
AMACIANTE AMARELO 2L	34.02.1190	20.62.200
AMACIANTE AZUL 5L	34.02.1190	20.62.200
AMACIANTE ROSA 5L	34.02.1190	20.62.200
AMACIANTE AMARELO 5L	34.02.1190	20.62.200
LIMPA ALUMÍNIO 500ML	34.02.1300	20.62.200
LIMPA CERÂMICA 1L	34.02.2000	20.62.200
SABÃO EM BARRA SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 5 X 200G	34.01.1900	20.61.400
SABÃO EM BARRA SABÃO EM BARRA GLICERINADO BLUE 5 X 200G	34.01.1900	20.61.400
SABÃO EM BARRA SABÃO EM BARRA GLICERINADO CITRUS 5 X 200G	34.01.1900	20.61.400
SABÃO EM PÓ 500G	34.02.2000	20.61.400
SABÃO EM PÓ 1 KG	34.02.2000	20.61.400
PEDRA SANITÁRIA LAVANDA 30G	38.08.9429	20.62.200
PEDRA SANITÁRIA FORAL 30G	38.08.9429	20.62.200
PEDRA SANITÁRIA PINHO 30G	38.08.9429	20.62.200
PEDRA SANITÁRIA EUCALIPTO 30G	38.08.9429	20.62.200
LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL LAVANDA 1L	34.02.2000	20.62.200
LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL CITRUS 1L	34.02.2000	20.62.200
LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL NOITE SUAVE 1L	34.02.2000	20.62.200
LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL PINHO 1L	34.02.2000	20.62.200
LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL EUCALIPTO 1L	34.02.2000	20.62.200
LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL FLORAL 1L	34.02.2000	20.62.200
LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL LAVANDA 2L	34.02.2000	20.62.200
LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL CITRUS 2L	34.02.2000	20.62.200
PRODUTOS-ATIVIDADE PRIORITÁRIA	NCM	CNAE
LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL NOITE SUAVE 2L	34.02.2000	20.62.200
LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL PINHO 2L	34.02.2000	20.62.200
LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL EUCALIPTO 2L	34.02.2000	20.62.200
LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL FLORAL 2L	34.02.2000	20.62.200
ENQUADRAMENTO	PRAZOS E PERCENTUAIS	

Art. 2º, VI; Art. 4º, inciso II, alínea "F"; art. 4º-A; art. 6º, §3º; art. 8º § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados ao art. 15, alínea "b" do Dec. 14.774/2012 e art. 2º, inciso VII, alínea "a", do Decreto nº 14.806/2012, com a redação dada pelo art.1º do Dec. 17.456, de 06/11/2017-DOE 206, – republicado em 28/11/2017, no DOE Nº 221. Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.

Será de 100% (Cem por cento) até 2030 e 80% (Oitenta por cento) até 2032.

Art. 3º O objeto do presente Regime Especial compreende os produtos fabricados ao abrigo dos códigos da Norma Comum do Mercosul – NCM e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE aprovados na forma do Parecer Técnico nº 16/2020 emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC, bem como suas ressalvas, se for o caso.

Parágrafo único. Implica em suspensão ou revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, sua utilização indevida em atividades econômicas (CNAE's) e produtos (NCM-SH) não contemplados nos códigos aprovados para o empreendimento.

Art. 4º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 5º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de novembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



DECRETO Nº 19.326, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa AMBEV SA, inscrito no CAGEP sob nº 19.448.388-6, para fins de cumprimento de obrigações principal e acessórias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e os arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 21/2020, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC;

CONSIDERANDO que o projeto do empreendimento industrial constante do processo SEI nº 00009.010541/2020-18 foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – CODIN, consoante art. 7º da Resolução CODIN nº 02/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 186-01-10-2020-P10-11; e

CONSIDERANDO o OFÍCIO CODIN Nº. 05/2020, de 30 de setembro de 2020, processo SEI nº 00009.019645/2020-98,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da AMBEV SA, com sede na Av. Henry Wall de Carvalho, nº 7220-Bairro Distrito Industrial - Teresina - PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.448.388-6 e no CNPJ sob o nº 07.526.557/0018-58, ora denominado beneficiário, para operar, por motivo de inclusão de novo produto (cerveja de caju).

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:
I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 21/2020, inclusive suas ressalvas;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

PRODUTOS	NCM	CNAE
BERRIÓ DO PIAUÍ (CERVEJA DE CAJU)	2203.00	11.13-5-02
ENQUADRAMENTO	PRAZOS E PERCENTUAIS	
PARECER Técnico COTAC nº 22/2020. Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.	Será de 60% (sessenta por cento) até 2032.	

Art. 3º O objeto do presente Regime Especial compreende os produtos fabricados ao abrigo dos códigos da Norma Comum do Mercosul – NCM e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE aprovados na forma do Parecer Técnico nº 21/2020 emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC, bem como suas ressalvas, se for o caso.

Parágrafo único. Implica em suspensão ou revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, sua utilização indevida em atividades econômicas (CNAE's) e produtos (NCM-SH) não contemplados nos códigos aprovados para o empreendimento.

Art. 4º A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

Art. 5º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 6º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de novembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ofício de Cumprimento nº 0393881/2020/CS/PJUD/GAB/PGE-PI, de 08 de junho de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, registrado sob SEI nº 00010.000145/2020-43,

RESOLVE alterar, **sub judice**, o Decreto s/n, de 21 de abril de 2010, publicado às fls. 4 e 5 do DOE nº 74, de 22 de abril de 2010, no que se refere a promoção, por antiguidade, da 1º Tenente QOPM LEUCIJANE DE OLIVEIRA BARBOSA ao posto de Capitão QOPM da Polícia Militar do Estado do Piauí, para conferir efeitos retroativos a 21 de abril de 2009, em virtude de decisão judicial proferida no Cumprimento Provisório de Sentença nº 0809993-29.2020.8.18.0140, em trâmite na 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de novembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar
- Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 231/2020

Prorroga o prazo de vigência da Portaria SUPREC nº 043/2019, de 29/03/2019, que credencia em regime especial de tributação nº 28/2019 o estabelecimento da empresa **ICLL MENDES EIRELI**, inscrito no CAGEP sob nº **19.471.481-0**, para operar na forma prevista nos arts. 781 ao 791 do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010,

CONSIDERANDO o objeto do pedido do Processo nº 00009.012141/2020-47,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de novembro de 2020, a Portaria SUPREC nº 043/2019, de 29/03/2019, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS nº 28/2019, ao estabelecimento atacadista da empresa **ICLL MENDES EIRELI**, inscrito no CAGEP sob nº 19.471.481-0, e no CNPJ/MF sob nº 10.985.550/0001-60, localizado na Rua Coelho de Resende, 412, Sala 01, Centro, município de Teresina - PI, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 ao 791 do Dec. 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 232/2020

Prorrogação da Portaria nº 226, de 20 de dezembro de 2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 240/2018, à empresa **MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, CAGEP 19.454.248-3.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o teor do PARECER SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 300(SEI 0813595), de 04/11/2020, emitido em face da solicitação do processo nº 00009.018574/2020-14, de 06/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de setembro de 2021, a Portaria nº 226, de 20 de dezembro de 2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 240/2018 ao estabelecimento da empresa **MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.454.248-3 e no CNPJ/MF sob o nº 05.750.248/0001-93, estabelecida na Rua Primeiro de Maio, 143-N, Centro, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto

previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 233/2020

Concede REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO, para cumprimento de obrigações acessórias, ao estabelecimento da empresa **GNE MINIMERCADO E SOLUCOES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.672.372-8**, para operar pontos de venda de mercadorias a consumidor final, na condição de extensão de estabelecimento de empresa comercial.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO a solicitação constante do processo protocolado sob 00009.016772/2020-35,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, na forma que ora se dispõe, Regime Especial de Tributação para cumprimento de obrigações acessórias necessárias à operacionalização, fora da sede da empresa, de pontos de venda de mercadorias a consumidor final, listados no Anexo Único desta Portaria, na condição de extensão de estabelecimento de empresa comercial, ao contribuinte **GNE MINIMERCADO E SOLUCOES LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº **19.672.372-8**, e no CNPJ/MF sob o nº 38.174.662/0001-50, localizado na Avenida Rochelane Fortes Said, nº 7222, Gurupi, CEP 64091-150, Teresina (PI), neste ato denominados "**PONTOS DE VENDA**" e "**EMPRESA**", respectivamente.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, a **EMPRESA** manterá uma única inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí – CAGEP destinada à emissão e escrituração de seus documentos fiscais, bem como ao recolhimento do ICMS devido.

Parágrafo único. As operações de comercialização dos produtos serão feitas por meio de aplicativo e software próprios, diretamente ao consumidor final, com a emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, modelo 65, a cada operação de venda, com envio eletrônico, por e-mail, ao destinatário.

Art. 3º A instalação e administração dos **Pontos de Venda** é de responsabilidade exclusiva da **EMPRESA**, ficando vedada a cessão ou delegação de suas atividades a outras empresas.

Art. 4º Os **Pontos de Venda** somente poderão operar com mercadorias vinculadas às atividades econômicas da **EMPRESA**, conforme cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se o depósito e a comercialização de mercadorias recebidas de terceiros.

Art. 5º Para plena fruição do presente regime especial, a **EMPRESA** observará:

I - nas remessas de mercadorias para os Pontos de Vendas, emitirá Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, indicando, além do Código de Situação Tributária – CST previsto para a mercadoria e demais exigências constantes de regulamento, o código CFOP 5.415 – "*Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros para venda fora do estabelecimento, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária*"; ou CFOP 5.904 – "*Remessa para venda fora do estabelecimento*"; com destaque do imposto.

II - nas vendas efetuadas pelos Pontos de Vendas, emitirá Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, modelo 65, indicando além do Código de Situação Tributária – CST previsto para a mercadoria e demais exigências constantes do regulamento, o código CFOP 5.104 – "*Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, efetuada fora do estabelecimento*", sem destaque do imposto.



III – no retorno de mercadorias não comercializadas nos Pontos de Vendas, emitirá Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, indicando, além do Código de Situação Tributária – CST previsto para a mercadoria e demais exigências constantes de regulamento, o código CFOP 1.415 – “Retorno de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros para venda fora do estabelecimento, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária”; ou CFOP 1.904 – “Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento”, com destaque do imposto.

IV – nas operações de remessa e retorno de bens do ativo imobilizado, emitirá Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, sem destaque do imposto, indicando, além do Código de Situação Tributária – CST previsto para a operação e demais exigências constantes de regulamento, os códigos CFOP 5.554 – “Remessa de bem do ativo imobilizado para uso fora do estabelecimento”; ou CFOP 1.554 – “Retorno de bem do ativo imobilizado remetido para uso fora do estabelecimento”, conforme o caso.

V – nas operações de remessa e retorno de material para uso ou consumo, emitirá Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, sem destaque do imposto, indicando, além do Código de Situação Tributária – CST previsto para a operação e demais exigências constantes de regulamento, os códigos CFOP 5.557 – “Transferência de material de uso ou consumo”; ou CFOP 1.557 – “Transferência de material para uso ou consumo”, conforme o caso.

§ 1º Os documentos fiscais previstos nos incisos I, III, IV e V indicarão sempre como remetente e como destinatário o próprio emitente.

§ 2º No campo destinado a “Informações Complementares”, deverão constar as seguintes expressões:

I - “EMITIDA NA FORMA DA PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 233/2020”;

II - “LOCAL DAS OPERAÇÕES AUTORIZADO: (INDICAR ENDEREÇO E NOME DO CONDOMÍNIO)”.

§ 3º Sempre que a mercadoria for vendida ou entregue por valor superior ao constante da Nota Fiscal de remessa, o contribuinte deverá complementar o lançamento do ICMS.

Art. 6º O controle das mercadorias comercializadas em cada ponto de venda deve ser feito via Relatório Mensal, que conterá a identificação do local, o período de referência, a quantidade e a descrição das mercadorias, com seu estoque inicial, vendas efetuadas no período e estoque final.

Parágrafo único. O beneficiário fornecerá ao Fisco, sempre que solicitado, cópias dos Relatórios Mensais e demais informações das operações realizadas ao abrigo deste regime especial.

Art. 7º A sistemática de tributação ora disciplinada poderá ser:

I - suspensa, independentemente de prévia comunicação, na forma prevista em regulamento, quando o contribuinte estiver em Situação Fiscal Irregular, art. 247 e 248 do Decreto nº 13.500/2008;

II - cancelada, nos casos previstos a seguir: ocorrência de em atraso, por período superior a 15 (quinze) dias, com o imposto apurado regularmente em sua escrituração fiscal;

ocorrência de débito inscrito na Dívida Ativa do Estado; comprovadamente o contribuinte esteja envolvido em atos lesivos ao erário, considerando-se, dentre outros:

1. a prática de subfaturamento;

2. a emissão ou utilização de Nota Fiscal inidônea, tal como definida em Regulamento;

3. a aquisição de mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal;

4. a prática de qualquer artifício tendente a ocultar o fato gerador do imposto ou reduzir o seu montante;

III – envolvimento na prática de embarço à fiscalização;

IV – infringir a legislação tributária deste Estado e, especialmente, as disposições desta Portaria e de atos complementares, ainda que não fique configurada a sonegação do imposto;

V - quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 8º Ao contribuinte beneficiário do Regime

Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

ANEXO ÚNICO

Nº DE ORDEM	CONDOMÍNIO	ENDEREÇO
1	CALIFORNIA HOME CLUBE	R. PROFA ANA BUGYJA 3833, MORROS - TERESINA/PI
2	COND. SETE CIDADES	R. TANCREDO SERRA E SILVA, 2049, HORTO - TERESINA/PI
3	CATALUNYA	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2570, PIÇARREIRA - TERESINA/PI
4	COND. BEM VIVER II	R. FIEL 4700, LOURIVAL PARENTE - TERESINA/PI
5	DELTA VILLE	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2846, PIÇARREIRA - TERESINA/PI
6	RESERVA TROPICAL HELICONIA	R. QUARENTÁ 600, URUGUAI - TERESINA/PI
7	RESERVA TROPICAL BROMELIA	R. VIII, 675 - TERESINA/PI
8	COND. AQCVA VILLE	R. MARCOS PARENTE, 1050, FÁTIMA - TERESINA/PI
9	COND. GIRASSOL RESIDENCE	R. MARCOS PARENTE, 1050, FÁTIMA - TERESINA/PI
10	COND. SMILLE VILLAGE HORTO	R. ACÉSIO DO RÉGIO MONTEIRO, 600, ININGA - TERESINA/PI
11	COND. SANTA MARIA	R. FIDALMA MARTINS DE CARVALHO, 4355, ININGA - TERESINA/PI
12	COND. SANTA MONICA	R. JOR HELDER FEITOSA, 1131, ININGA - TERESINA/PI
13	RESERVA GREEN PARK	AV. DR. NICANOR BARRETO, 4173, VALE QUEM TEM - TERESINA/PI
14	MARIA HELENA NUNES	R. AFRISIO LOBÃO, 1550, JOQUEI - TERESINA/PI
15	COND. VILLE DE PROVENCE	R. CAP. TOMÁS DE AQUINO, 3863, PIÇARREIRA - TERESINA/PI
16	JARDIM MANUELA	AV. JOÃO XXIII, SÃO CRISTOVÃO - TERESINA/PI
17	COND. VILLA MEDITERRANEO	AV. RAUL LOPES, 1905, FÁTIMA - TERESINA/PI
18	EDIFÍCIO JACARANDA	R. DESEMB. JOÃO PEREIRA 2, CRISTO REI - TERESINA/PI
19	ILHOTAS PALACE	R. ACRE, 251 - TERESINA/PI
20	VILA LESTE	R. DES. MANOEL CASTELO BRANCO, 2167, JOQUEI - TERESINA/PI
21	SPAZIO DELLACQUA	R. TERESINHA FARIA, 2150, FÁTIMA - TERESINA/PI
22	ALDEBARAN VILLE	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 8001, TABAJARAS - TERESINA/PI
23	PLAY ILHOTAS	R. GOV. TIBÉRIO NUNES, 1000, ILHOTAS - TERESINA/PI
24	SAVONA RESIDENCE	R. JASMIM, 2200, HORTO - TERESINA/PI
25	ASSIS BRASIL	R. DOMINGOS CORDEIRO, 1930, HORTO - TERESINA/PI
26	ED. AMALFI	AV. SENADOR AREA LEÃO, 787, JOQUEI - TERESINA/PI
27	COND. BOSQUE LESTE	AV. DOUTOR JOSUÉ DE MOURA SANTOS, 3150, CIDADE JARDIM - TERESINA/PI



PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 234/2020

Prorrogação da Portaria SUPREC nº 112/2018, de 13/07/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 96/2018, à empresa **J NERVAL DE SOUSA**, CAGEP 19.423.304-9.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 301(SEI 0816427), de 04/11/2020, emitido em face da solicitação do processo nº 00009.016471/2020-10, de 12/09/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de setembro de 2021, a Portaria SUPREC nº 112/2018, de 13/07/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 96/2018, ao estabelecimento da empresa **J NERVAL DE SOUSA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.423.304-9 e no CNPJ/MF sob o nº 34.973.438/0001-78, estabelecido na Rua Jaicós, 4440, Ilhotas, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 237/2020

Prorroga o credenciamento, em regime especial, concedido pela Portaria SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 151/2020, ao estabelecimento atacadista da empresa **PALISA LOGÍSTICA E AGRONEGÓCIOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.630.929-8, para operar na forma da Portaria GSF Nº 239/2019.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 04;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF Nº 239/2019, de 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 306/2020, constante do processo sob nº 00009.020999/2020-85,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de outubro de 2021 o regime especial concedido pela Portaria SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 151/2020, de 04 de agosto de 2020, ao estabelecimento atacadista da empresa **PALISA LOGÍSTICA E AGRONEGÓCIOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.630.929-8, e no CNPJ sob nº 02.721.776/0004-79, localizado na Rod. PI 04, S/N, Galpão Margem da Rodovia, Zona Rural, no município de Bom Jesus - PI, para operar na forma disposta na Portaria GSF Nº 239/2019, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso nas situações elencadas no art. 5º da Portaria GSF Nº 239/2019.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo

credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2020 a 30 de outubro de 2021.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 239/2020

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 035/2018**, exarado no **Termo de Acordo nº 001/2018**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CARGILL AGRÍCOLA S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.615.978-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 305/2020, de 05/11/2020, emitido em face do Processo nº 00009.020326/2020-25,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 28 de fevereiro de 2022 o **Regime Especial nº 035/2018**, exarado no **Termo de Acordo nº 001/2018**, ambos de 28 de fevereiro de 2018, prorrogado pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 004/2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CARGILL AGRÍCOLA S.A.**, estabelecida na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, S/N, região de Coaceral, Zona Rural, município de Formosa do Rio Preto - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.706/0407-01 e no CAGEP sob o nº 19.615.978-4 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Fica dispensado o relatório previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A **BENEFICIÁRIA** assume a responsabilidade solidária condã na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de março de 2021 à 28 de fevereiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

Of. 330



PORTARIA GDFG Nº 438/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDFG Nº 238/2019, que nomeia a Defensora Pública KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE, como Diretora das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o disposto no bojo do Memorando nº 427/2020 - DDP:

RESOLVE:

AFASTAR, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2020, a Defensora Pública Dra. KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE, de suas atribuições junto a 2ª Defensoria Pública Regional de Oeiras-PI, bem como de suas atribuições como substituta natural, **durante o mês de novembro de 2020**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDFG Nº 439/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDFG Nº 438/2020 que afasta a Defensora Pública Dra. KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE de suas atribuições junto a 2ª Defensoria Pública Regional de Oeiras-PI, bem como de suas atribuições como substituta natural. **RESOLVE:**

DESIGNAR, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2020, o Defensor Público Dr. ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Oeiras/PI, para **substituir** a Defensora Pública KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE, junto à 2ª Defensoria Pública Regional de Oeiras/PI, **durante o mês de novembro de 2020**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDFG Nº 440/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

NOMEAR LETÍCIA CASTRO MAGALHÃES, para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 05 novembro de 2020.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDFG Nº 441/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo SEI nº 00303.000747/2020-13

RESOLVE:

DESIGNAR os Defensores Públicos: **Andrea Melo de**

Carvalho, Carla Yascar Bento Feitosa Belchior, Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro, Natália e Silva de Almendra Freitas, e o servidor **Raimundo Nonato Uchôa Filho**, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para prosseguimento da seleção de estagiários com a realização de nova prova do **XX Teste Seletivo para Estágio Remunerado** de Direito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, tendo como suplentes os Defensores Públicos: **Gerson Henrique Silva Sousa e Rosa Mendes Viana Formiga**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em

Teresina-PI, 05 de novembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral em exercício

PORTARIA GDFG Nº 442/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com base na vigência na Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeitos a partir do dia 05/11/2020, ANA CAROLYNNE DIAS RIBEIRO, do cargo em comissão de **Assessor Técnico III, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em

Teresina-PI, 05 de novembro.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDFG Nº 443/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 054/2020-CGP;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Assessor Técnico II, **MARCOS AURELIO ROCHA DE MIRANDA** para **substituir** a servidora ANA MARCIA DA COSTA SANTOS, junto à Coordenação de Controle Interno da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **no período de 09 a 23 de novembro de 2020** (1ª etapa – 15 dias), em razão do gozo de férias desta.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em

Teresina-PI, 06 de novembro de 2020.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDFG Nº 444/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO

PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com base na vigência na Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018.

Considerando Processo Administrativo 01624/2020.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeitos a partir do dia 11/11/2020, ÉRIKA PATRÍCIA MARQUES COSTA, do cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em

Teresina-PI, 06 de novembro.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDFG Nº 445/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO

PIAUI, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 01575/2020 e a Portaria CGDPE nº 166/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **VIVIANE PINHEIRO PIRES SETUBAL**, para substituir o Defensor Público Dr. **DÁRCIO RUFINO DE HOLANDA**, **junto à Diretoria Criminal** no dia 09 de Novembro de 2020, em razão do gozo de folga compensatório deste último.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em
Teresina-PI, 06 de novembro de 2020.

Erivaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 446/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 11/11/2020, LUARA REGINA MENESES DE SOUSA, para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em
Teresina-PI, 09 novembro de 2020.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 447/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Memo nº 435/2020 – DDP e anuência da Defensora Pública Titular da Defensoria Pública Regional de Simões-PI;

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. **KAROLYNE DUARTE CHAVES ELLERY BARREIRA**, titular da Defensoria Pública Regional de Simões/PI, para substituir, retroativamente a 03/11/2020, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **junto à Defensoria Pública Regional de Fronteiras/PI, pelo período de 03 a 12 de novembro de 2020**, em virtude de férias da Dra. Julieta Sampaio Neves Aires, que atua por acumulação na referida Defensoria.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em
Teresina-PI, 09 de novembro de 2020.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 340



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

PORTARIA Nº 062/2020-GAB Teresina(PI), 02 de Setembro de 2020.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

EMPRESA: NÉT FAST LTDA

CONTRATO: Nº 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 347/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial nº. 01/2015-PMPI, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo automotor para atividades diárias desta SEAGRO/Parque de Exposições.

VIGÊNCIA: 01/12/2021.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIANNA SANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 013-A/2020-GAB Teresina(PI), 24 de Janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

EMPRESA: R. DE A. SANCOS

CONTRATO: Nº 15/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação musical para apresentação artística no evento "I AGROSHOW E AGRICULTURA FAMILIAR", dia 26 de janeiro de 2020, no município de Caridade/PI.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 013-B/2020-GAB Teresina(PI), 24 de Janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

EMPRESA: R. DE A. SANCOS

CONTRATO: Nº 16/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21/06/93.

OBJETO: Prestação de serviços para contratação musical para apresentação artística no evento "I AGROSHOW E AGRICULTURA FAMILIAR", dia 26 de janeiro de 2020, no município de Caridade/PI.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

FISCAL TITULAR: IURI NORONHA PEREIRA - CPF 020.201.593-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 063/2020-GAB Teresina(PI), 16 de Setembro de 2020.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: MP ENGENHARIA EIRELI

CONTRATO: Nº 056/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 178/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo



em vias públicas do Município de Arraial-PI.

VIGÊNCIA: 15/09/2021.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERASE SILVA ALVES-CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIANNASANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 064/2020-GAB Teresina(PI), 06 de Novembro de 2020.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: RAMOS & ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO: Nº 070/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do Município de União-PI.

VIGÊNCIA: 06/11/2021.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERASE SILVA ALVES-CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIANNASANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 065/2020-GAB Teresina(PI), 06 de Novembro de 2020.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI

CONTRATO: Nº 071/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 146/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do Município de Francisco Santos-PI.

VIGÊNCIA: 06/11/2021.

FISCAL TITULAR: RAFAEL BARRÊTO VERASE SILVA ALVES-CPF 055.033.903-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIANNASANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 540



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA 93/2020 – GAB

Teresina, 09 de novembro de 2020

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 22/2020, processo administrativo AA.152.1.000277/20-86 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Alexandre Rangel de Carvalho Correia, **Assistente de Serviços I**, CPF: 517.383.173-15, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 015/2020, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Carlynni Carvalho Freitas Martins**, Matrícula 341816-2, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Diretor Administrador, Rodrigo Campelo Lima de Melo (**R MELO CONSTRUTURALTD A**) CNPJ Nº 01.857.346/0001-73, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente
JOSE IDEMAR LAVORNERI
Secretário

PORTARIA 094 /2020 - GAB

Teresina, 09 de novembro de 2020.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 026/2020, processo administrativo nº AA.152.1.000186/20-87 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE**, **Gerente**, Matrícula: 3495949, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 026/2020, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Carlynni Carvalho Freitas Martins**, Matrícula: 339164-7, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Empresa contratada representante pelo senhor Adalberon Gomes da Silva Filho (AG DA SILVA FILHO EIRELI) CNPJ Nº 09.089.067/0001-25, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente
JOSE IDEMAR LAVORNERI
Secretário

Of. 536



PORTARIA 095/2020 - GAB Teresina, 10 de novembro de 2020.

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº008/2019, processo administrativo nº AA.152.1.000719/18-58 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KELSON DE FRANÇA SOUSA, Assistente de Serviços II** Matrícula: 341817-X, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 008/2019, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Carlynni Carvalho Freitas Martins**, Matrícula: 339164-7, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Empresa contratada representante pelo senhor Francisneilson Barros Santos (FRANCISNEILISON BARROS SANTOS-ME) CNPJ Nº19.945.983/0001/67, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Retroage a partir do dia 23 de setembro de 2019.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente
JOSE IZEMAR LAVOR NERI
Secretário

Of. 538



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL

ERRATA À PORTARIA Nº 105, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 209, DE 09.11.2020 (pag.14).

Retifico o art. 1º, inciso II, da PORTARIA Nº 105, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 209 de 09 de novembro de 2020 (pág. 14), conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º - O Grupo de Operações Especiais Fênix será composto por Bombeiros Militares que possuem os seguintes requisitos:

I - (.....);

II - Possuírem reputação liberada;

Leia-se:

Art. 1º - O Grupo de Operações Especiais Fênix será composto por Bombeiros Militares que possuem os seguintes requisitos:

I - (.....);

II - Possuírem reputação ilibada;

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 10 de novembro de 2020.

Demetrius Rodrigues do Rêgo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

Of. 491



GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 086/2020 GAB/SASC

Teresina (PI), 10 de novembro de 2020.

Assunto:
INSTALAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO

O SECRETARIO DA SASC, no uso de suas atribuições legais e tendo em conformidade com os Art. 164, 165, 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994...

RESOLVE:

Art. 1. DESIGNAR: WELLINGTON RODRIGUES SILVA, mat. 30301-1, Presidente, **LUCIANO MENDES SILVA**, mat. 104823-8, membro e **KARINE DA SILVA MELO**, CPF: 060.939.383-95, como Secretaria, para constituírem Comissão para abertura de **Procedimento de Investigação**, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas e disciplinares descritas no Termo de Audiência PA 67/2020, datado de 26 de outubro do ano em curso, realizada pelo Ministério Público Estadual e de conformidade com relatório enviado pela Assessoria Jurídica da SASC através do MEMO. Nº 46/2020/ASSJUR/SASC, datado de 27/10/2020, referente a conduta de Servidores do Lar da Criança, devendo proceder ao exame detalhado dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2 - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Cientifique-se e Cumpra-se

Of. 834



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº: 18/2020

DATA: 05/11/2020

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº 662.330.973-04, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Alberto Djanir Botelho Moreira**, CPF Nº 003.315.533-09, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa **JRS Construções LTDA**, processo administrativo nº AA.337.1.001616/19-56.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
09/2020	JRS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 08.974.524/0001-95	Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de Construção de um Ginásio Poliesportivo no Município de PALMEIRAIS - PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 09/2020, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 09/2020, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 09/2020 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº: 19/2020

DATA: 05 de novembro de 2020.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza, CPF nº 662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Alberto Djanir Botelho Moreira, CPF nº 003.315.533-09**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entra esta Fundação e a empresa **CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA**, Processo Administrativo Nº **AA.337.1. 001609/19-84**

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
11/2020	CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA CNPJ Nº 21.864.736/0001-88	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA - PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 11/2020, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 11/2020, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2020, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI



PORTARIA Nº: 20/2020

DATA: 05 de novembro de 2020.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza**, CPF Nº **662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Alberto Djanir Botelho Moreira**, CPF Nº **003.315.533-09**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa **CONSTRUTORA FTS LTDA-ME**, Processo Administrativo Nº **AA.337.1.001573/19-36**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
10/2020	CONSTRUTORA FTS LTDA-ME CNPJ Nº 18.568.718/0001-44	Contratação de Empresa de Engenharia Construção de Quadra Poliesportiva Coberta no Município de Rio Grande do Piauí.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **10/2020**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **10/2020**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº **10/2020**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1162



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900

Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 911/2020

Teresina(PI), 10 de novembro de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Carlos Eduardo Soares Azevedo**, Mat: **0815332-9**, CPF **999.714.613-15**, carlosazevedo@seduc.pi.gov.br, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
CONTRATO Nº 115/2020	Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Antônio Tarcísio em Teresina/PI	VIGA CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP; CNPJ: 19.783.564/0001-76

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de novembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 242



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

Portaria: 029/2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN, no uso de suas atribuições legais, pela presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE E REVISÃO DE PRONTUÁRIOS - CARP do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman:

1. Lucélia Moreira da Silva - Diretora Clínica;
2. Pedro Braga Junior - Clínica Médica;
3. Alcione Rodrigues Chaves Junior - Núcleo de Comissões Hospitalares; e
4. Keyla Mara Costa Carvalho - Clínica Obstétrica.

Art. 2º - A Comissão terá Regimento Interno próprio que orientará suas deliberações.

Art. 3º - O Presidente e o Secretário da Comissão serão eleitos pelos membros através de voto simples e aberto.

Art. 4º - Os membros da Comissão terão mandatos de 2 (dois) anos, a contar da publicação dessa portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - Revogue-se as disposições anteriores.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, Esperantina-PI, 02 de setembro de 2020.

Luís Carlos Alves da Silva
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Esperantina (PI), 20 de outubro de 2020.

Portaria nº 031/2020

O Diretor Geral do Hospital Dr. Júlio Hartman, senhor Luís Carlos Alves da Silva, no uso de suas atribuições, e pelo presente instrumento

RESOLVE:

Exonerar, JEAN LENO SILVA FALCÃO, enfermeiro COREN-PI nº 357.331, portador do RG nº 2.869.889 SSP-PI, CPF: 035.783.083-07, da função de COORDENADOR DE ENFERMAGEM do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman.

Com efeitos a partir de 20 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Luís Carlos Alves da Silva
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Esperantina - PI, 20 de outubro de 2020.

Portaria nº 032/2020

Dispõe sobre Nomeação da Equipe Técnica do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman e dá outras providências.

O Diretor Geral do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, senhor Luís Carlos Alves da Silva, no uso de suas atribuições, e pelo presente instrumento RESOLVE:

Nomear, ALCIONE RODRIGUES CHAVES JUNIOR, enfermeiro COREN-PI nº 601.019, portador do RG nº 2.983.700 SSP-PI, CPF nº 039.719.343-23, para exercer a função de COORDENADOR DE

ENFERMAGEM do Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, com todas as atribuições que lhe conferem o cargo, com efeito a partir de 20 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Luís Carlos Alves da Silva
DIRETOR GERAL

Of. 306



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB. Nº48/2020

Teresina, 10 de novembro de 2020.

Institui procedimento para julgamento e assinatura de termos de compromisso ambiental no âmbito da Secretaria.

A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Decreto 18.884 de 16 de março de 2020.

CONSIDERANDO a existência de grande quantidade de autos de infração pendentes de análise e julgamento e com a possibilidade de assinatura de termos de compromisso ambiental.

CONSIDERANDO que a efetivação desses processos resulta em concretização do poder de polícia do órgão ambiental para a garantia da recuperação e reparação ambiental.

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade ao poder de polícia do órgão ambiental com o imperativo de maior celeridade para evitar a prescrição com respostas efetivas ao meio ambiente.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6514/2008 c/c a Lei de Política Estadual do Meio Ambiente - Lei nº 4854/96.

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 4.854 de 10 de julho de 1996, dispõe sobre a Política de Meio Ambiente do Estado do Piauí, entre outras disposições, e faculta à SEMAR a propositura e formalização de acordo nos termos do artigo 49, § 2º da Lei Estadual nº 4854/96.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização com a finalidade de analisar e julgar os processos e formalizar termos de compromisso ambiental para garantir a efetividade do cumprimento da legislação ambiental.

Art. 2º Poderá ocorrer conversão da multa simples para a destinação em: educação ambiental, recuperação de áreas degradadas proteção e manejo de espécies da flora nativa e da fauna silvestre, manutenção de espaços públicos que tenham como objetivo a conservação, proteção e a recuperação de espécies da flora nativa ou da fauna silvestre e de áreas verdes urbanas destinadas a proteção dos recursos hídricos, nos termos do artigo 140 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Art. 3º Os termos de acordo e compromisso ambiental com base no artigo 49, § 2º da Lei Estadual nº 4854/96 serão realizados mediante requerimento do interessado, podendo ocorrer a conversão da multa simples, nos termos do artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Para o cumprimento deste procedimento o termo de compromisso ambiental terá força de título executivo e será realizado com pessoas físicas ou jurídicas consideradas efetiva ou potencialmente poluidores que tenham auto de infração administrativa em curso.

Art. 5º O termo de compromisso destinar-se-á, exclusivamente, a permitir que as pessoas físicas e jurídicas possam promover as necessárias correções de suas atividades, para o atendimento das exigências impostas pelas autoridades ambientais competentes, sem prejuízo do cumprimento do artigo 49, § 2º da Lei Estadual nº 4854/96.

Art. 6º Fica autorizada a notificação via email e/ou telefone tendo em vista a necessidade de celeridade processual, podendo ainda a Diretoria de Licenciamento e Fiscalização solicitar servidores para o cumprimento deste procedimento.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos
Hídricos do Estado do Piauí

Of. 617



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 145/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO COM A RESPONSABILIDADE DE REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA, Secretário de Estado, da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no âmbito da Administração Pública Estadual, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Portaria GAB. SEADPREV nº 55, de 22/04/2020 ((DOE/PI nº 75, de 27.04.2020), que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, previsto na Lei Federal nº 10.520 de 17.02.2002, na Lei estadual nº 6301, de 07 de Janeiro de 2013 e no Decreto Estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA, matrícula funcional Nº 005.700-2, como Pregoeiro do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de serviços especializados para implantação, treinamento e operação assistida para a área de apoio à gestão estratégica, processos, portfólio, programas e projetos com objetivo de aprimorar a gestão integrada e a governança, com o uso de plataforma de apoio à gestão, segundo os quantitativos e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência e Edital.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio:

MARIA IZAURA FRANCO SARAIVA, matrícula nº 342553-3;
MARIA DE LOURDES RODRIGUES, matrícula nº 001447-8.

Art. 3º São atribuições do Pregoeiro, nos termos do art. 8º do Decreto estadual nº 11.346/2004:

I - credenciar todos os interessados;

II - receber a declaração emitindo ciência de que os licitantes cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, posteriormente, receber as propostas e a documentos de habilitação;

III - proceder à abertura das propostas, o exame, sua análise e a classificação;

IV - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se não houver intenção motivada de interposição de recurso administrativo por nenhum licitante, conforme previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02;

VI - propor a revogação parcial ou total do processo licitatório à autoridade competente;

VII - coordenar e/ou conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
VIII - elaborar a ata da sessão pública, com auxílio da equipe de apoio;

IX - receber os recursos administrativos e examiná-los;

X - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se houver intenção motivada de interposição de recurso porém não efetuada no prazo estabelecido;

XI - encaminhar os recursos administrativos à autoridade competente, devidamente instruído; e

XII - encaminhar o processo devidamente instruído após a adjudicação, ou classificação, na hipótese de Registro de Preços, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, ou formalização da Ata de Registro de Preços, caso não seja outro o ato de controle final.

Art. 4º - São atribuições da Equipe de Apoio:

I - Cumprir as determinações do pregoeiro, assegurando-o nas atividades do Pregão;

II - Instituir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

III - Operar o sistema de pregão;

IV - Responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e apoio logístico envolvidos na realização do pregão;

V - Lavrar a ata da sessão, colher assinaturas, subscrevendo-a em

seguida;

VI - Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possam alterar o procedimento licitatório;

VII - Levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de licitação, após comunicar à Pregoeiro, ato ou situação caracterizada irregular, e;

VIII - Acompanhar, quando solicitado pela Diretoria de Licitações a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidades, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá a Secretária Estadual de Administração e Previdência - SEADPREV.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência do Estado
do Piauí/SEADPREV

Of. 120

PORTARIA Nº126/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO COM A RESPONSABILIDADE DE REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA, Secretário Estadual da Administração e Previdência do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no âmbito da Administração Pública Estadual, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 55, de 22/04/2020 ((DOE/PI nº 75, de 27.05.2020), que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, previsto na Lei Federal nº 10.520, de 17.02.2002, na Lei estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013 e no Decreto estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidora ANTÔNIA ITAMIR FREIRE MENDES, matrícula funcional Nº 001.101-X, como Pregoeiro do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto o Registro de preço para Locação de Espaço com Sistema de Áudio Visual, Arranjos, Mesas, Cadeiras, entre outros equipamentos com ou sem alimentação ou Coffee Break; Coffee Break e coquetéis para atender as necessidades das atividades de rotina administrativa da SEADPREV/PI e demais Órgãos da Administração do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a equipe de apoio:
MÁRIA DE LOURDES RODRIGUES, matrícula nº 001.447-8.
SELMA MARIA MENEZES LIMA, matrícula funcional Nº 000.762-5.

Art. 3º São atribuições da Pregoeira, nos termos do art. 8º do Decreto estadual nº 11.346/2004:

I - credenciar todos os interessados;
II - receber a declaração emitindo ciência de que os licitantes cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, posteriormente, receber as propostas e a documentos de habilitação;

III - proceder à abertura das propostas, o exame, sua análise e a classificação;

IV - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se não houver intenção motivada de interposição de recurso administrativo por nenhum licitante, conforme previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02;

VI - propor a revogação parcial ou total do processo licitatório à autoridade competente;

VII - coordenar e/ou conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
VIII - elaborar a ata da sessão pública, com auxílio da equipe de apoio;

IX - receber os recursos administrativos e examiná-los;
X - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se houver intenção motivada de interposição de recurso porém não efetuada no prazo estabelecido;

XI - encaminhar os recursos administrativos à autoridade competente, devidamente instruído; e

XII - encaminhar o processo devidamente instruído após a adjudicação, ou classificação, na hipótese de Registro de Preços, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, ou formalização da Ata de Registro de Preços, caso não seja outro o ato de controle final.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Apoio:

I - Cumprir as determinações da pregoeira, assegurando-o nas atividades do Pregão;

II - Instituir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

III - Operar o sistema de pregão;

IV - Responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e apoio logístico envolvidos na realização do pregão;

V - Lavar a ata da sessão, colher assinaturas, subscrevendo-a em seguida;

VI - Levantar ao conhecimento do pregoeiro (a) qualquer ato ou informação que possam alterar o procedimento licitatório;

VII - Levantar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de licitação, após comunicar à Pregoeira, ato ou situação caracterizada irregular, e;

VIII - Acompanhar, quando solicitado pela Diretoria de Licitações a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidades, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário Estadual de Administração e Previdência - SEADPREV.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Teresina, 21 de Outubro de 2020.

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado de Administração e Previdência
do Piauí – SEADPREV

Of. 801



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIASESAPI/GAB.N.º 0629, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração de despesa de Suprimento de Fundos, da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº AA.900.1.016225/20-71, em que solicita a alteração de despesa de Suprimento de Fundos, da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA SESAPI/GAB Nº. 0148, de 06 de fevereiro de 2020, publicada dia 13 de fevereiro de 2020, pág. 16, no Diário Oficial do Estado do Piauí, no qual designa a servidora JULIANA TELES VERAS, CPF: 000.969.943-04, como Tomador de Suprimento de Fundos da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

Art. 2º - Designar o servidor ÍCARO PIMENTEL E VALENTE, CPF nº 012.346.363-79, Matrícula nº 352.005-6, como Tomador de Suprimento de Fundos da Gerência Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIASESAPI/GAB.N.º 0630, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração de despesa de Suprimento de Fundos, da Coordenação de Serviços de Apoio - CSA, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº AA.900.1.016160/20-39, em que solicita a alteração de despesa de Suprimento de Fundos, da Coordenação de Serviços de Apoio - CSA, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA SESAPI/GAB Nº. 728, de 22 de maio de 2019, publicada dia 24 de maio de 2020, pág. 26, no Diário Oficial do Estado do Piauí, no qual designa o servidor LAURINDO FONSECA BARROS, CPF nº 181.821.943-34, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenação de Serviços de Apoio - CSA, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

Art. 2º - Designar o servidor FLÁVIO BARBOSA BEZERRA, matrícula nº 339.725-4, CPF nº 711.836.553-04, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenação de Serviços de Apoio - CSA, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIASESAPI/GAB.N.º 0613, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação de Comissão Específica para execução das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020 e julgamento de eventuais recursos, para fins de contratação temporária de Psicólogos para atuarem no Projeto “Minutos pela Vida”.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração do Estado de Calamidade em todo território do Estado do Piauí, por conta da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), conforme os Decretos Estaduais nº 18.884, de 16 de março de 2020, nº 18.895, de 19 de março de 2020, e nº 18.901, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde estima um aumento da incidência de transtornos psíquicos (entre um terço e metade da população exposta pode vir a sofrer alguma manifestação psicopatológica, de acordo com a magnitude do evento e o grau de vulnerabilidade).

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Específica para execução das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020 e julgamento de eventuais recursos, para fins de contratação temporária de Psicólogos para atuarem no Projeto “Minutos pela Vida”.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o Art. 1º será composta da seguinte forma:

Nº	Servidor	CPF
1	Virgínia Elaine Pinheiro da Silva	957.933.213-49
2	Paula Flaviula Martins Oliveira	022.112.843-37
3	Maria do Socorro Ferreira da Rocha Milhomem	342.079.023-68
4	Maria do Rosário Nunes C. Costa	194.298.863-04
5	Raimunda Andrea Rodrigues Leitão	014.573.083-20
6	Maria de Jesus Dias de Araújo Ferreira	266.715.061-91
7	Francisca Josélia Moreira da Silva	025.308.453-95
8	Danielle Cronemberger Ferraz Vidigal	916.751.113-91

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 0467, DE 22 DE JULHO DE 2020, publicada dia 24 de julho de 2020, página 32, e PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 0516, DE 26 DE AGOSTO DE 2020, publicada dia 26 de agosto de 2020, página 14, no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2783



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DO SECRETÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



EXTRATO DA PORTARIA Nº 094/2020-GS

Local/Data: Teresina (PI), 10 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, de acordo com o Contrato firmado com esta Secretaria e a empresa que se segue:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
062/2020	VM PESSOA FEITOSA EIRELI	A contratação de empresa de engenharia para a construção da base central do Laboratório Móvel de Análise de Fertilidade e Solos - FERTMÓVEL, no município de Teresina/PI.	Múcio Mallan do Nascimento Mascarrenhas	083209-0	Jayro Lopes Antunes	342287-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 258

PORTARIA GP Nº1767/2020 PIAUIPREV, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo SEI 00227.002541/2020-70

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria 094/2015, datada do dia 19/03/2015, publicada em 17/04/2015, no Diário Oficial nº 71, em razão da alteração do nome do beneficiário, onde se lê: PAULO ROBERTO ARAÚJO, leia-se: PAULO ROBERTO DE ARAÚJO.

CONCEDER, de conformidade com a Lei Complementar nº 040 de 14.05.2004, combinada com Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Federal nº 8.213/91. a PAULO ROBERTO DE ARAÚJO, nascido em 10-08-1956, na condição de mando da segurada deste Instituto, LUCIA DE FATIMA JORGE DE OLIVEIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, falecida em 21.07.2013, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 729,17 (setecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) com efeitos a partir de 21.07.2013, na forma discriminada no verso desta portaria - e de conformidade com o Processo- Nº AA.040.1-0090 13/13-01.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 3899

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020	
Número do Processo Administrativo:	AA.337.1.001606/19-56
Modalidade de Licitação:	Tomada de Preço nº 16/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa engenharia para a execução de serviços de Construção de um Ginásio Poliesportivo no Município de PALMEIRAS - PI.
Prazo de vigência:	12 meses.
Data da assinatura do contrato:	05 de novembro de 2020.
Valor global:	R\$ 738.496,25 (setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)
Ação Orçamentária:	14203.0013.1118
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	100/210
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Jeronimo Rodrigues da Silva

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quarta-feira, 11 de novembro de 2020 • Nº 211

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020	
Número do Processo Administrativo:	AA.337.1.001573/19-36
Modalidade de Licitação:	Tomada de preços nº 09/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	CONSTRUTORA FTS LTDA-ME
CNPJ da Contratada:	18.568.718/0001-44
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NOS MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ.
Prazo de vigência:	12 meses
Data da assinatura do contrato:	05 de novembro de 2020.
Valor global:	R\$ 450.322,66 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e dois e sessenta e seis centavos).
Ação Orçamentária:	14203.27.812.0004.3020
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	100/210
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Felipe Carvalho de Freitas

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020	
Número do Processo Administrativo:	AA.337.1.001609/19-84
Modalidade de Licitação:	Tomada de preços nº 11/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA
CNPJ da Contratada:	21.864.736/0001-88
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - PI.
Prazo de vigência:	12 meses
Data da assinatura do contrato:	05 de novembro de 2020.
Valor global:	R\$ 316.792,73 (trezentos e dezesseis mil setecentos e noventa e dois e setenta e três centavos)
Ação Orçamentária:	14203.27.812.0004.3020
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	100/210
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Igor Alves Lima Veras Neves

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1161



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020-CPL Processo Administrativo nº AA.014.1.001485/20-42

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 085/2020-GS, de 09 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 193 de 13/11/2020, página 11, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi proferido julgamento de habilitação da TP nº 05/2020 que tem por objeto: a contratação de empresa de engenharia para execução de 4.711,00 m² de pavimentação na comunidade São José de dentro, zona rural do município de Castelo do Piauí, cujo resultado o que se segue, foram consideradas habilitadas as empresas: **Construtora Videira-LTDA CNPJ: 22.596.890/0001-89, V M Pessoa Feitosa Monteiro Eireli, CNPJ: 04.603.664/0001-04, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ: 17.323.084/0001-05**, Faculta-se a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no DOE/PI, com base no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93

Teresina (PI), 10 de novembro de 2020.

Lívia Maria Lima de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 809

EXTRATO DO CONTRATO 062/2020	
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	VM PESSOA FEITOSA EIRELI
CNPJ da Contratada	04.603.664/0001-04
Resumo do Objeto	A contratação de empresa de engenharia para a construção da base central do Laboratório Móvel de Análise de Fertilidade e Solos - FERTMÓVEL, no município de Teresina/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	10/ 11 / 2020
Valor Global	R\$ 138.965,16
Ação Orçamentária	Unidade: 15101 Função: 20 Subfunção: 022 Programa: 0608 Projeto/Atividade: 2210
Natureza da Despesa	33.90.51
Fonte de Recursos	120
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Francivaldo Costa da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 240/20 AO CONTRATO Nº 41/20.	
Processo	AA.900.1.014797/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	COSTA ASSISTENCIAL LTDA.
CNPJ do Contratado	25.529.733/0001-49.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato 41/20, cujo objeto é o fornecimento de veículos com ano não inferior a 2017 do tipo B (ambulância de suporte básico: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino) e tipo D (ambulância de suporte avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função), nos termos e condições a seguir estabelecidas.
Vigência	16.04.2021.
Ação Orçamentária	4999.
Natureza da Despesa	339039.
Fonte de Recurso	100.
Data da Assinatura	16.10.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: FREDERICO BOGORN DA COSTA LEITE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/20.	
Processo	AA.900.1.005402/20.
Modalidade	Dispensa de Licitação Nº 157/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	SERVAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63.
Objeto	O objeto de presente instrumento é a contratação de serviços continuados de apoio administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas.
Vigência	180 (cento e oitenta) dias, da data de sua assinatura.
Valor	R\$ 338.736,46 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) mensais.
Ação Orçamentária	2000.
Natureza da Despesa	339037.
Fonte de Recurso	100.
Data da Assinatura	03.11.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/20.	
Processo	AA.900.1.005402/20.
Modalidade	Dispensa de Licitação Nº 157/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91.
Objeto	O objeto de presente instrumento é a contratação de serviços continuados de apoio administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas.
Vigência	180 (cento e oitenta) dias, da data de sua assinatura.
Valor	R\$ 503.919,27 (quinhentos e três mil, novecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos) mensais.
Ação Orçamentária	2000.
Natureza da Despesa	339037.
Fonte de Recurso	100.
Data da Assinatura	03.11.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/20.	
Processo	AA.900.1.001756/19.
Modalidade	Pregão Nº 17/2020.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	JPA LABOR INSDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI.
CNPJ do Contratado	29.054.890/0001-04.
Objeto	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI.
Vigência	12 (doze) meses da data de assinatura.
Valor	R\$ 84.110,00 (oitenta e quatro mil, cento e dez reais).
Ação Orçamentária	3009.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recurso	110 e 100.
Data da Assinatura	03.11.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JOÃO PAULO AZEVEDO ESTIGLAR.

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 186/2020.

Referente à publicação do dia 23.10.2020.

PROCESSO: AA.900.1.009175/19.

LEIA-SE: VALOR: R\$ 68.320,00 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte reais).

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 206/2020.

Referente à publicação do dia 05.10.2020, pág. 27.

PROCESSO: AA.900.1.011390/19.

ONDE SE LÊ: FONTE DE RECURSO: 100.

LEIA-SE: FONTE DE RECURSO: 113.

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 207/2020.

Referente à publicação do dia 05.10.2020, pág. 27.

PROCESSO: AA.900.1.011390/19.

ONDE SE LÊ: FONTE DE RECURSO: 100.

LEIA-SE: FONTE DE RECURSO: 113.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 245/20 AO CONTRATO Nº 76/19.	
Processo	AA.900.1.006891/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	TULLIO RODRIGUES LUSTOSA – ME.
CNPJ do Contratado	15.573.250/0001-98.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 76/19, cujo objeto é integrar a LUSTOSA LABORATÓRIO E ANÁLISES no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada de ações e serviços de saúde. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Vigência	13.05.2021.
Ação Orçamentária	2394.
Natureza da Despesa	339039.
Fonte de Recurso	113.
Data da Assinatura	13.05.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: TULLIO RODRIGUES LUSTOSA.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 247/20 AO CONTRATO Nº 224/18.	
Processo	AA.900.1.010962/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	CENTRO DE ENDOSCOPIA DE OEIRAS S/C – ME.
CNPJ do Contratado	00.132.975/0001-73.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 224/18, cujo objeto é integrar Centro de Endoscopia de Oeiras S/C – ME no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
Vigência	13.08.2021.
Ação Orçamentária	2394.
Natureza da Despesa	339039.
Fonte de Recurso	113.
Data da Assinatura	13.08.2021.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: HIDELBERTO ALVES.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 248/20 AO CONTRATO Nº 20/18.	
Processo	AA.900.1.013534/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	SID – SERVIÇOS DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA – ME.
CNPJ do Contratado	09.294.123/0001-57.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 20/18, cujo objeto é integrar o SID – SERVIÇOS DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA – ME, cujo objeto é integrar o SID – SERVIÇOS DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA – ME no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Vigência	10.11.2021.
Ação Orçamentária	2394.
Natureza da Despesa	339039.
Fonte de Recurso	113.
Data da Assinatura	05.11.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RAIMUNDO NOGUEIRA DE SÁ FILHO.


EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 246/20 AO CONTRATO Nº 189/19.	
Processo	AA.900.1.013706/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	PRORRENAL CLÍNICA DE NEFROLOGIA LTDA.
CNPJ do Contratado	13.836.288/0001-80.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 189/19, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito privado – PRORRENAL CLÍNICA DE NEFROLOGIA LTDA – para prestação de serviços de tratamento em nefrologia com terapia renal substitutiva e assistência ambulatorial nefrológica aos usuários do Sistema Único de Saúde do Piauí (SUS-PI) residentes nos municípios relacionados nos presentes autos (macrorregião da chapada das mangabeiras) e em

	outros estados que estejam referenciados, de forma eletiva, pelas respectivas centrais regulação. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
Vigência	21.10.2021.
Ação Orçamentária	2394.
Natureza da Despesa	339039.
Fonte de Recurso	113.
Data da Assinatura	21.10.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: EDINALDO GONÇALVES DE MIRANDA.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 250/20 AO CONTRATO Nº 165/19.	
Processo	AA.900.1.015182/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.206.659/0001-85.
Contratado	COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PIAUI – COOPANEST – PI.
CNPJ do Contratado	01.408.415/0001-61.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 165/19, cujo objeto é a prestação de serviços médicos em anestesiologia pelos cooperados da contratada, em nome próprio, aos usuários do SUS nos procedimentos cirúrgicos anestésicos quanto a atendimentos ambulatoriais, hospitalares, em salas de parto e exames especiais, seja em caráter eletivo e/ou urgência/emergência, para preenchimento das vagas existentes nos horários e dias da semana nos seguintes hospitais da Rede Pública vinculada à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês.
Vigência	30.11.2020.
Ação Orçamentária	2394.
Natureza da Despesa	339039.
Fonte de Recurso	100.
Data da Assinatura	29.10.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: TIAGO TEIXEIRA DA ROCHA SANTIAGO. SANDRA MARIA COELHO DE MOURA FÊ.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/20.	
Processo	AA.900.1.015193/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.

Contratado	SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO
CNPJ do Contratado	60.975.737/00023-67.
Objeto	O presente instrumento contratual tem por objeto dar continuidade a integralização do SBSC – HOSPITAL SANTA CRUZ, no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definida entre as partes, para a prestação de serviços ambulatoriais.
Vigência	12 (doze) meses.
Valor	O valor pré fixado para o período de 12 (doze) meses para a execução do presente contrato, importa o valor de R\$ 1.440.872,64 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Ação Orçamentária	2394.
Natureza da Despesa	339039.
Fonte de Recurso	113.
Data da Assinatura	07.11.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: FRANCISCO GOMES DA SILVA.

Of. 2774

<p>Governo do Estado do Piauí SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR</p> 
<p>AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 054/2020 – SETUR - RELANÇAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001572/19-61</p>
<p>Objeto: Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Cocal de Telha/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.</p> <p>Sessão Pública: às 09:00 (nove horas), do dia 16/12/2020.</p> <p>Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.</p> <p>Edital Disponível: A partir do dia 13/11/2020, no sítio www.tce.pi.gov.br, ou trazer 01 CD para cópia.</p> <p>Fonte de Recursos: Tesouro/Empréstimo</p> <p>Valor Estimado total: R\$643.801,34 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e um reais e trinta e quatro)</p>
<p>Teresina (PI), 10 de novembro de 2020.</p> <p>Déborah Renata E. Soares Presidente da Comissão de Licitação - SETUR</p>
<p>VISTO:</p> <p style="text-align: right;">Flávio Rodrigues Nogueira Junior Secretário de Estado do Turismo</p>

Of. 647



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº AA.153.1.000937/19-99, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 027/2020, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Palmerais/Pi, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 17.323.084/0001-05, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 1.697.690,92 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina, 11 de novembro de 2020.

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo
Of. 651

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/SSP-PI/2020	
Processo Administrativo	SEI 00002.000598/2019-35
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 11/2018
Nome da Contratante	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí
CNPJ da Contratante	06.553.549/0001-90
Nome da Contratada	Telemar Norte Leste S/A (Em Recuperação Judicial)
CNPJ da Contratada	33.000.118/0001-79
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes Lotes: LOTE 01 – TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE 02 – DISCAGEM DIRETA GRATUITA- DDG 0800. LOTE 03 – ENTRONCAMENTO DIGITAL. LOTE 04 - TELEFONIA FIXA INTERIOR.
Prazo de vigência	12 (doze) meses 23/10/2020 a 23/10/2021
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	23/10/2020
Valor global	R\$ 231.821,31 (Duzentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e um reais, trinta e um centavos)
Órgão/unidade orçamentária	12101
Programa	06.122.0010.2000
Ação orçamentária	2000
Função	06
Subfunção	122
Natureza de despesa	339039 e 339040
Fonte de Recursos	100 (Tesouro Estadual)
Signatários do contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA E FRANCISCO HERICSSON DE LIMA

Of. 046



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 048/2020 AO CONVÊNIO 014/2019

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
Cnpj do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Água Branca
Cnpj do Proponente: 06.554.760/0001-27
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 014/2019 por 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 25/11/2020, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 24/05/2021.
Data de Assinatura do Aditivo: 29/10/2020
Valor Global: 500.000,00
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários: Pelo Concedente: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: Jonas Moura de Araujo

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 049/2020 AO CONVÊNIO 011/2019

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
Cnpj do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Caridade do Piauí
Cnpj do Proponente: 01.612.575/0001-28
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 011/2019 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 08/11/2020, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 08/11/2021.
Data de Assinatura do Aditivo: 29/10/2020
Valor Global: 267.304,50
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários: Pelo Concedente: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: Antoniel de Sousa Silva

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades
Of. 1039

EXTRATO CONTRATO Nº 099/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 10.40 km, no município de Boa Hora-PI.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** VM Pessoa Feitosa Monteiro – Eireli, **CNPJ:** 04.603.664/0001-04, **VALOR:** R\$ 320.554,39 (trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2021, **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 024/2020 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000565/20-59, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.26.782.0008.1870; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00/17, **DATA ASSINATURA:** 10/11/2020, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Verusca Marcia Pessoa Feitosa – Contratada.

Of. 1079



Av. Universitária, 750, 15º Andar
Bairro Fátima - Teresina - PI
64.049-494

FEPISERH
Fls.

EXTRATO PARCIAL Nº 22/2020/FEPISERH/PI.

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2020-FEPISERH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 16/2020/FEPISERH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.808/2020/FEPISERH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISERH/PI.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020/FEPISERH/PI – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 16/2020/FEPISERH/PI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO DE SOLUÇÃO ENTERAL E PARENTERAL DA MARCA LIFEMED, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH/PI.

Adjudicação: 15/10/2020.

Homologação: 09/11/2020.

Autoridade Superior: Pablo Dantas de Moura Santos

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

EMPRESA VENCEDORA: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMNETOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.
CNPJ.: 02.357.251/0016-30

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. SOLICITADA	MARCAS APRESENTADAS	MELHOR PREÇO RS	VALOR TOTAL RS
1	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAL, LF2001, PARA USO ENTERAL, EXCLUSIVO PARA BOMBA DA MARCA LIFEMED, COM PONTA UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO MINISTERIO DA SAÚDE / ANVISA.	UND	4.800	LIFEMED	RS 12,00	RS 57.600,00
2	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAL TOUCH P, PARA USO PARENTERAL, EXCLUSIVO PARA USO NA BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED, PONTA UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO MINISTERIO DA SAÚDE / ANVISA.	UND	4.800	LIFEMED	RS 25,00	RS 120.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL: Cento e setenta e sete mil e seiscentos reais						RS 177.600,00

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênere, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 22/2020/FEPISERH/PI), referente ao Pregão ELETRONICO SRP Nº 16/2020/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.000.808/2020/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 16/2020/FEPISERH/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.808/2020/FEPISERH/PI.

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMNETOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.
CNPJ	02.357.251/0016-30
INSC. ESTADUAL	206.530.893.113
CONTATO	LUCIANA HELENA VILLANI
ENDEREÇO	AV. MARGINAL PROJETA, 1652, BLOCO 11, PARTE 3, COND. MODULAR – CASTELO BRANCO I – FAZENDA TAMBORE
CIDADE/UF	BARUERI - SP
E-MAIL	nucleo@lifemed.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS - IAEPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00226.000052/2020-93- CPL TOMADA
DE PREÇOS Nº 23/2020

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL-IAEPI, fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia 27 DE NOVEMBRO DE 2020, às 08:00h, conforme as seguintes especificações:

1) Objetivo da Tomada de Preço: selecionar a melhor proposta para contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Execução dos serviços de implantação de 02 (dois) Sistemas Simplificado de Abastecimento e Distribuição de água nas localidades Chapada Velha e Alto do Cajueiro no município de Nossa Senhora dos Remédios - PI

2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos do IAEPI, no Elemento de Despesa 44.90.51;

3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da IAEPI: 0100001001;

4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 - Documentos de habilitação e ENVELOPE 02 - Proposta de preço

5) Julgamento será do tipo MENOR PREÇO

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, situado na Rua David Caldas, 134, Centro, Edifício Cidade Verde, 1º andar, Teresina - PI, CEP 64.000-916, no horário das 08:00h às 13:00h. Ademais, informamos que o edital e seus anexos pode ser encontrado no Mural de Licitações do TCE e também na consulta processual (SEI) ao processo Nº 00226.000052/2020-93.

Of. 251

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL-IAEPI, fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia 27 DE NOVEMBRO DE 2020, às 11:00h, conforme as seguintes especificações:

1) Objetivo da Tomada de Preço: selecionar a melhor proposta para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de implantação de 02 (dois) Sistemas Simplificados de Abastecimento e Distribuição de água nas localidades Brasão e Bom Jardim no município de Sigefredo Pacheco - PI, conforme especificações descritas no Edital da Tomada de Preços;

2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, no Elemento de Despesa 44.90.51;

3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí: 0100001001;

4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 - Proposta de Preços e ENVELOPE 02 - Documentos de Habilitação;

5) Julgamento será do tipo MENOR PREÇO

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, situado na Rua David Calcas, 134, Centro, Edifício Cidade Verde, 1º andar, Teresina - PI, CEP 64.000-916, no horário das 08:00h às 13:00h. Ademais, informamos que o edital e seus anexos pode ser encontrado no Mural de Licitações do TCE e também na consulta processual (SEI) ao processo Nº 00226.000062/2020-29.

Teresina - PI, 10 de novembro de 2020.

ORLEANE RODRIGUES LIRA
PRESIDENTE DA CPL

Of. 253

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 00226.000123/2020-58- CPL TOMADA
DE PREÇOS Nº 27/2020

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL-IAEPI, fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia 27 DE NOVEMBRO DE 2020, às 09:00h, conforme as seguintes especificações:

1) Objetivo da Tomada de Preço: selecionar a melhor proposta para contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de implantação 2 (dois) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água nas localidades de Jenipapeiro e Salitre no município de Luzilândia - PI

2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos do IAEPI, no Elemento de Despesa 44.90.51;

3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da IAEPI: 0100001001;

4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 - Documentos de habilitação e ENVELOPE 02 - Proposta de preço

5) Julgamento será do tipo MENOR PREÇO

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, situado na Rua David Caldas, 134, Centro, Edifício Cidade Verde, 1º andar, Teresina - PI, CEP 64.000-916, no horário das 08:00h às 13:00h. Ademais, informamos que o edital e seus anexos pode ser encontrado no Mural de Licitações do TCE e também na consulta processual (SEI) ao processo Nº 00226.000123/2020-58.

Of. 258



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS

PROCESSO Nº AA.095.1.002724/20 SEJUS/PI
INTERESSADO: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA USO NOS
CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS
UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO PIAUÍ.
EMPRESA: DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI.
VALOR: R\$ 16.447,05 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e sete
reais e cinco centavos)
FUNDAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO

No cumprimento no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas
alterações, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando
a regularização dos procedimentos para a contratação da empresa
epigrafada, por dispensa de licitação, em consonância com o Processo
Administrativo nº AA.095.1.002724/20- SEJUS-PI.

Teresina, 04 de novembro de 2020.

CARLOS EDILSON R. B. DE SOUSA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

Of. 115

PROCESSO Nº AA.095.1002000/20 SEJUS/PI
INTERESSADO: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS DA REFORMA PARA
INSTALAÇÃO DE BODYSCAN, LOCALIZADO NA CASA DE
CUSTÓDIA E PENITENCIÁRIA IRMÃO GUIDO.
EMPRESA: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
VALOR: R\$ 31.183,65 (trinta e um mil cento e oitenta e três reais e
sessenta e cinco centavos)
FUNDAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO

No cumprimento no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas
alterações, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando
a regularização dos procedimentos para a contratação da empresa
epigrafada, por dispensa de licitação, em consonância com o Processo
Administrativo nº AA.095.1.002000/20- SEJUS-PI.

Teresina, 04 de novembro de 2020.

CARLOS EDILSON R. B. DE SOUSA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

Of. 116



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 007/2020/HEMOPI/PI.
Tipo: MENOR PREÇO.
Data e horário da sessão de abertura: 26/11/2020 às 09:00 (nove horas).
Local: Auditório do HEMOPI, situado a rua 1º de maio, nº 235, 3º
andar Centro/sul, Teresina - PI, atendendo todas as orientações e
protocolos das autoridades sanitárias.
Objeto: Contratação de empresa locação e manutenção preventiva e
corretiva de Central Telefônica.
Informações: Rua 1º de maio, nº 235, 3º andar, Teresina - PI, Fone/Fax:
3221-8319/8320; e-mail: licitacaohemopi@gmail.com.

James Brito Martins dos Santos
Pregoeiro

Of. 372



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 007/2020/DPE/PI
Processo Administrativo nº 00303.000677/2020-95
Renovação do Contrato nº 005/2018/DPE/PI.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADA: AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.895.759/0001-04
Objeto: Renovação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2018,
referente à prestação de serviços de mão de obra terceirizada do posto
de trabalho de motoboy, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Mensal do Contrato: R\$ 9.321,84 (nove mil e trezentos e vinte e
um reais e oitenta e quatro centavos).
Fonte de Recursos da prestação de mão de obra terceirizada: Fonte
de Recurso (100), Elemento de Despesa (339037) e Atividade (2855).
Valor total estimado referente ao ressarcimento das diárias pagas aos
colaboradores terceirizados no período da renovação: R\$ 2.000,00
(dois mil reais).
Fonte de Recursos do montante do ressarcimento das diárias: Fonte
de Recurso (100), Elemento de Despesa (339093) e Atividade (2855).
Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/02.
Data de Assinatura: 09 (nove) de novembro de 2020.
Vigência: 01/12/2020 até 30/11/2021.
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E AÇÃO
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da
Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira
Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86)99476-5262.

Of. 111



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020

NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0021-81
NOME DO CONTRATADO	ALFA MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ DO CONTRATADO	17.129.904/0001-14
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para aquisição de dietas enterais para atender a demanda do Hospital Regional Manoel Sousa Santos.
PROCEDIMENTO	Dispensa de Licitação nº 009/2020 (Art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, alterado pela Lei nº 14.035/2020).
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	29/10/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 174.878,64 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSOS	100, 113 e 123

Of. 220

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Quarta-feira, 11 de novembro de 2020 • Nº 211



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 ao Contrato nº 056/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA PADRÃO LTDA.
CNPJ do Contratado	06.224.118/0001-80
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 056/2020 relativo à obra de reforma e ampliação da U.E Dom Severino, em Teresina, o prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 dias, sendo somado 99 dias de restituição, ficando prorrogado de 16/07/2020 a 22/12/2020.
Prazo de execução	16/07/2020 a 22/12/2020
Prazo de vigência	31/12/2020
Data de assinatura do aditivo	22 de outubro de 2020
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Maria Dulcilene Mourão Leite - Representante da Empresa

TERMO ADITIVO

Processo nº 00011.013657/2020-60

Unidade Gestora: UGERF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CONSTRUTORA PADRÃO LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da SEDUC- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede Av. Pedro Freitas S/N, blocos D/F, Centro Administrativo, bairro São Pedro, Cep 64.018-900, Teresina-PI, neste ato representado por

seu Secretário, Sr. Ellen Gera de Brito Moura, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.718.170 SSP/PI inscrito (a) no CPF sob o nº 913.307.003-25 e a Empresa CONSTRUTORA PADRÃO LTDA com sede e foro na cidade de Pedro II, Estado do Piauí estabelecida à Rua Neném Galvão, nº 1042 inscrita no CNPJ nº 06.224.118/0001-80, aqui representada por Maria do Perpétuo Socorro Silva, inscrita no CPF sob o nº 514.607.773-87, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1.038.806 SSP/PI doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 056/2020 relativo à obra de reforma e ampliação da U.E Dom Severino, em Teresina, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 dias, sendo somado 99 dias de restituição, ficando prorrogado de 16/07/2020 a 22/12/2020, sendo sua vigência até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1 Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 000011.013657/2020-60.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL 056/2020 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina, 22 de outubro de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário Estadual de Educação
CONTRATANTE

Maria Dulcilene Mourão Leite
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

REINALDO OLIVEIRA DA SILVA - CPF 027.015.763-85

LUÍS BARROS LEITE FILHO - CPF 427.946.414-68

Of. 142

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2020

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0010659/2017. PROCESSO SEI - N. 00011.011685/2020-42. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 027/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093, 21/02/2013, e IN/CGE nº 001/2013. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí. CNPJ DO CONTRATANTE: 06.554.729/0001-96. CONTRATADO: VIGA CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS. CNPJ DO CONTRATADO: 19.783.564/0001-76. OBJETO: Reforma e Ampliação da U. E. Antônio Tarcísio em Teresina. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 143.031,52 (cento e quarenta e três mil trinta e um Reais e cinquenta e dois centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14102; PLANO DE TRABALHO: 12368021957. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51. FONTE DE RECURSO: 10. SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí. Pablo Luiz Oliveira Aguiar - Responsável

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Secretária da Educação

Of. 242



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

No Extrato de prorrogação simplificada de vigência ex-ofício nº 002/2020 ao Termo de Fomento nº 006/2018, publicado no DOE de nº 133, de 20 de Julho de 2020, pág. 16.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFFÍCIO Nº 006/2018 AO TERMO DE FOMENTO Nº002/2020.

LEIA-SE:
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFFÍCIO Nº 002/2020 AO TERMO DE FOMENTO Nº006/2018.

No Extrato de prorrogação simplificada de vigência ex-ofício nº 007/2020 ao Termo de Fomento nº 007/2017, publicado no DOE de nº 133, de 20 de Julho de 2020, pág. 16.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFFÍCIO Nº 007/2020 AO TERMO DE FOMENTO Nº007/2020

LEIA-SE:
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFFÍCIO Nº 007/2020 AO TERMO DE FOMENTO Nº007/2017

Of. 305



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA PUBLICAÇÃO: 199, fl. 32, de 22 de outubro de 2020. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.337.1.001885/19-27. Referente ao Contrato nº 25/2020. OBJETO: Construção de um Estádio de Futebol no município de Esperantina - PI. Onde se lê "Francisco Wilson Amaral Aguiar"; Leia-se "Luciana Carvalho Silva Miranda", por erro formal.

Teresina- PI, 06 de novembro de 2020.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 162

ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Nº DA PUBLICAÇÃO: 207, fl. 67, de 05 de novembro de 2020. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.337.1.001609/19-84 e 00003.001091/2020-22 - SEI. Referente a Tomada de Preços nº 11/2020. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para construção de um Campo de Futebol no Município de Cristalândia - Pi. Onde se lê: "HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 16/2020, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da EMPRESA BELVEDERE LTDA a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de R\$ 316.792,73 (trezentos e dezesseis mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).".

Leia-se: "HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da EMPRESA BELVEDERE LTDA a qual cotou a proposta mais vantajosa,

no valor unitário de R\$ 316.792,73 (trezentos e dezesseis mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos)".
Por erro de digitação.

Teresina-PI, 09 de novembro de 2020.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1173



AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PROCEDIMENTO DE
LICITAÇÃO Nº 004/2020 - SUPLI
PROCESSO: 1217/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, PARA EXECUTAR A PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NA CIDADE DE FLORES DO PIAUÍ/PI, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA. Acha-se aberto na AGESPISA - Aguas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 1º andar, Bloco "B", o EPL Nº 004/2020-SUPLI, com abertura dos envelopes, no dia 03 de dezembro de 2020, às 09:00 horas, no auditório da Agespisa (2º andar, Bloco "B"), por medidas de segurança e enfrentamento a Covid-19, nos termos da Lei 13.303/16. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra-se no site www.agespisa.com.br. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 09 de novembro de 2020

SILVANIADA SILVA CARVALHO
Superintendente da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 698



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 016/2020

Interessado: Hospital Regional de Campo Maior.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento laboratorial (analisador hematológico) para atender as necessidades do HRCM.
Fonte de Recursos: Fonte 100 - Tesouro Estadual e Fonte 113 - SUS.
Valor Estimativo: R\$ 41.940,00 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais).
Data da Sessão: 24 de novembro de 2020.
Horário de início da sessão: 09:30 horas.
Endereço: Av. do Contorno, s/n, Bairro São Luis, Cep: 64.280-000, Campo Maior - PI.
Telefone/e-mail: (86) 3252-1372/ 3252-4546/hrcm.piaui@gmail.com
Maiores informações poderão ser adquiridas junto a CPL, no endereço acima citado, nos dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min a 12h00min.

Campo Maior - PI, 06 de novembro de 2020.

Edivan Ximenes de Aragão
Presidente da CPL/Pregoeiro

Of. 264



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA FARDAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24 inciso II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93. CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO SOUSA & CIA LTDA (ARMAZEM ESPERANTINA)

CNPJ DO CONTRATADO: 06.081.151/0001-06

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA FARDAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS
VALOR GLOBAL: R\$ 4.998,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2020

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES

DA SILVA. CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO SOUSA & CIA LTDA (ARMAZEM ESPERANTINA).

Of. 306



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE - Nº 01/2020 - HRCR/PI
PROCESSO N.2712/2020

O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES-PIRIPIRI-PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL vem por meio deste informar o CANCELAMENTO da Carta Convite nº 01/2020 - HRCR/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 209, página 26 do dia 09 de novembro de 2020 tendo em vista a necessidade em se proceder às retificações no Edital e Termo de referência, assim como também providenciar quaisquer outras modificações que se fizerem necessárias ao perfeito processamento do procedimento licitatório em questão.

Piripiri (PI), 10 de novembro de 2020.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
Presidente da CPL- HRCR

Of. 301



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste hospital.

OBJETO: Aquisição de material laboratório em geral para atender as necessidades emergenciais do Hospital.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.

CONTRATADO: MAIS SAUDE EIRELI, CNPJ Nº 10.436.813/0001-82.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 116.657,31 (cento e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/1993 e a LEI 13.979/2020 de 06/02/2020.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação Nº 009/2020, DO HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA.

Luzilândia, 06 de novembro de 2020.

Renata Fenelon Ferreira
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste hospital.

OBJETO: Aquisição de medicamentos em geral para atender as necessidades emergenciais do Hospital.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.

CONTRATADO: MAIS SAUDE EIRELI, CNPJ Nº 10.436.813/0001-82.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 168.091,39 (cento e sessenta e oito mil noventa e um reais e trinta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/1993 e a LEI 13.979/2020 de 06/02/2020.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação Nº 010/2020, DO HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA.

Luzilândia, 06 de novembro de 2020.

Renata Fenelon Ferreira
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste hospital.

OBJETO: Aquisição de material centro cirúrgico para atender as necessidades emergenciais do Hospital.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.

CONTRATADO: MAIS SAUDE EIRELI, CNPJ Nº 10.436.813/0001-82.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 136.016,45 (cento trinta seis mil dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da lei 8.666/1993 e a LEI 13.979/2020 de 06/02/2020.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação Nº 011/2020, DO HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA.

Luzilândia, 06 de novembro de 2020.

Renata Fenelon Ferreira
CONTRATANTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 043/2020
MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 009/2020
OBJETO	Aquisição de material laboratório em geral para atender as necessidades emergenciais do Hospital.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	MAIS SAUDE EIRELI, CNPJ Nº 10.436.813/0001-82.
VALOR	R\$ 116.657,31 (cento e dezesseis mil seiscientos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).
FONTE DE RECURSO	TESOURA ESTADUAL E OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	06/11/2020
FIM DA VIGENCIA	30 (trinta) dias
SIGNATARIO	Renata Felon Ferreira (CONTRATANTE) Francisco da Chagas Silveira da Silva Junior (CONTRATADO).

Luzilândia, 06 de novembro de 2020.

Renata Felon Ferreira
CONTRATANTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 044/2020
MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 010/2020
OBJETO	Aquisição de medicamentos em geral para atender as necessidades emergenciais do Hospital.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	MAIS SAUDE EIRELI, CNPJ Nº 10.436.813/0001-82.
VALOR	R\$168.091,39 (cento e sessenta e oito mil noventa e um reais e trinta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO	TESOURA ESTADUAL E OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	06/11/2020
FIM DA VIGENCIA	30 (trinta) dias
SIGNATARIO	Renata Felon Ferreira (CONTRATANTE) Francisco da Chagas Silveira da Silva Junior (CONTRATADO).

Luzilândia, 06 de novembro de 2020.

Renata Felon Ferreira
CONTRATANTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 045/2020
MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 011/2020
OBJETO	Aquisição de material centro cirúrgico para atender as necessidades emergenciais do Hospital.
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	MAIS SAUDE EIRELI, CNPJ Nº 10.436.813/0001-82.
VALOR	R\$ 136.016,45 (cento trinta e seis mil dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO	TESOURA ESTADUAL E OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	06/11/2020
FIM DA VIGENCIA	30 (trinta) dias
SIGNATARIO	Renata Felon Ferreira (CONTRATANTE) Francisco da Chagas Silveira da Silva Junior (CONTRATADO).

Luzilândia, 06 de novembro de 2020.

Renata Felon Ferreira
CONTRATANTE

Of. 040

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI). Extrato de termo aditivo nº I ao contrato nº 021/2019. Tomada de Preços nº 021/2019 Objeto: Acréscimo financeiro no importe de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato, cujo objeto é a execução de serviços de limpeza pública e logradouros públicos. Contratante: Município de São João do Arraial - PI. Contratado: Solução Serviço de Limpeza e Conservação Ltda, CNPJ nº 26.732.924/0001-76. Fundamentação legal: artigo 65, § 1º, da lei 8.666/93. Data: 05/11/2020. Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e representante da contratada.

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI) Termo de Homologação e extrato de contrato Proc. Administrativo 013/2020 Origem/ modalidade: Tomada de Preços nº 013/2020. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo na localidade Sindá, município de São João do Arraial. Contratante: Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI), CNPJ 01.612.609/0001-84. Contratado: Bimtec Engenharia e Comércio de Materiais de Construção Ltda CNPJ 24.721.503/0001-14. Valor contratado: R\$ 388.204,88 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) Fonte de Recursos: Emenda parlamentar 202027050002, código Plano de ação nº 0903-004657. Signatários: Benedita Vilma Lima Prefeita municipal e representante da contratada. Data da assinatura da homologação e contrato: 05 de novembro de 2020.

P. P. 3743

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020**

PROC. ADM. nº3025/2020. A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará licitação Tipo Menor Valor Por Lote. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias e órgãos do município de São José do Divino-PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital. A realização da sessão será no dia 25/11/2020 - Às 08h40 Local: Licitações-e do Banco do Brasil. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: Licitações Web TCE-PI Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3346-1134/1231. E-mail: licitacao@saojosedivino.pi.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

PROC. ADM. nº 2618/202. A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará licitação Tipo Menor Valor Por Lote. Objeto: Aquisição de materiais de informática para atender as necessidades das secretarias e órgãos do município de São José do Divino-PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital. A realização da sessão será no dia 25/11/2020 - Às 10h00 Local: Licitações-e do Banco do Brasil. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: Licitações Web TCE-PI Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3346-1134/1231. E-mail: licitacao@saojosedivino.pi.gov.br

São José do Divino-PI, 10 de novembro de 2020.

Luziany Rocha de Sousa
Pregoeira

P. P. 3744



 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0365/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0365/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: ALTERNATIVA DIST. DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 13.019.316/0001-77
OBJETO: Aquisição de medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0365/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 20.296,80-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0410/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0410/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO NASCIMENTO , inscrita no CNPJ nº 05.517.401/0001-22
OBJETO: Material Hospitalar
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0410/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 49.352,06-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0406/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0406/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO NASCIMENTO , inscrita no CNPJ nº 05.517.401/0001-22
OBJETO: Medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0406/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 45.565,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0643/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0644/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: CENTROMED DIST. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.779.196/0001-79
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0643/2020-HRTN
VALOR TOTAL: R\$ 6.934,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0564/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0564/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: 2MV DIST. PROD. HOSPITALAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37
OBJETO: Aquisição de medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do 0564/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 42.244,55-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0655/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0656/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: THE SERVICE EQUIP. MEDIC. E HOSPIT. LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 27.037.253/0001-96
OBJETO: Aquisição de Material Radiológico
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0304/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0641/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0642/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: MAIS SAUDE EIRELI-EPP inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82
OBJETO: Medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0641/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 60.440,00- FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa:33.90.30 - UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0581/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0581/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: CARVALHO E CARVALHO MOVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 17.121.760/0001-50
OBJETO: Eletrodomestico
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0581/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 855,00- FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa:33.90.30 - UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/220 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020

ORIGEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00071.007767/2020-88
MODALIDADE	SHOPPING (COMPARAÇÃO DE PREÇO)
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR; LEI Nº 8.666/1996; LEI Nº. 10.520/2002; DECRETO Nº. 3.555/2000; DECRETO Nº 10.024, DE 20/09/2019 ;
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI CNPJ: 06.718.282/0001-43
CONTRATADO	EMPRESA DIAGONAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 12.231.343/0001-46
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) CAMIONETES TIPO PICK UPS , COM CABINE DUPLA, AUTOMOTORES, COM TRAÇÃO 4X4, MODELO HILUX 2.8 TDI SR CD 4X4 AUTOMÁTICA 2020 - MARCA TOYOTA, MOVIDA A ÓLEO DIESEL, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, REFERENTE AO ACORDO DO EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	13 DE OUTUBRO DE 2020 A 13 DE OUTUBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	09 DE NOVEMBRO DE 2020
VALOR GLOBAL	R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA 339039; FONTE DE RECURSOS 1173008575 – BANCO MUNDIAL;
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO CONTRATADO: JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1758



EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.11.2020/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato para prestação de serviços de engenharia para elaboração de planilha orçamentária, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma, composição de BDI e termo de referência para reforma do prédio do auditório da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA; CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA; CONTRATADO: DELPHOS ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para elaboração de planilha orçamentária, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma, composição de BDI e termo de referência para reforma do prédio do auditório da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, I da Lei n.º 13.303/2016; VALOR GLOBAL: R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 30(trinta) dias da data da assinatura do contrato; DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020.

Of. 046



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO ao CONTRATO 321/2017

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.

ESPÉCIE: TERMO DE PARALISAÇÃO ao Contrato nº 321/2017 celebrado Entre SEED/PI e a Empresa ENGIPEC ENGENHARIA e CONSTRUÇÃO LTDA.

PROCESSOS NS: CPR 002968/2016 e 00011.014212/2020-05

OBJETO: REFORMA DO AUDITÓRIO UBI RATAN CARVALHO para futura instalação da SEDE DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS e AMIGOS EXCEPCIONAIS, no município de Simplício Mendes, contrato celebrado na Tomada de Preços nº 023/2017, O.S datada de 15/01/2018, com prazo inicial de execução de 120 dias.

Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO	04 de novembro de 2020
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Alcides Eduardo Veras Freitas - Representante da Empresa

Of. 146



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

QUARTEL DO COMANDO GERAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020	
Processo Administrativo	SEI 00028.007150/2020-98
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação nº 08/2020
Nome da Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
CNPJ da Contratante	07.444.159/0001-44
Nome da Contratada	ANTONIO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ da Contratada	15.219.142/0001-11
Resumo do objeto do contrato	O objeto deste termo constitui-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação de servidores militares estaduais com a seguinte especificação: Público alvo: 40 oficiais da PMPI; Carga horária total de 112 (Cento e doze) horas; Objetivos específicos, método de trabalho, de acordo com a especificação detalhada no Contrato.
Prazo de vigência	9 (nove) meses
Prazo de execução	8 (Seis) meses a partir da contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Data de assinatura do contrato	10/11/2020
Valor global	R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
Órgão/unidade orçamentária	26101
Programa	0003
Ação orçamentária	2902
Função	06
Subfunção	128
Natureza de despesa	3.3.90.39
Fonte de Recursos	100
Signatários do contrato	Pela Contratante: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI Pela Contratada: ANTONIO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Of. 3821



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 058/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 058/2020**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS MUNICÍPIOS DE: LOTE I - COCAL, LOTE II - CASTELO, LOTE III - LUIS CORREIA**, realizada abertura da sessão de licitação em 14/10/2020 para a realização de credenciamento e abertura dos envelopes de habilitação nº 01 para a análise e rubrica dos participantes. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI suspendeu a sessão para análise da referida documentação, proferindo-se o seguinte resultado:

I - Encontram-se habilitadas para este procedimento licitatório cumprindo todas as exigências do instrumento convocatório, as empresas:

- 1) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 17.323.084/0001-05
- 2) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, CNPJ Nº 06.226.439/0001-13
- 3) ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 26.912.948/0001-07
- 4) BS CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ Nº 26.767.222/0001-28

II - Encontram-se inabilitadas para este procedimento licitatório as Empresas:

- 1) FFJ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 19.369.906-0001-06.
Empresa inabilitada, por não atender o item 8.3.5.3

Publique-se.

Teresina (PI), 10 de NOVEMBRO de 2020.

**LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA
FREITAS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do IDEPI
Of. 1491

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 063/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 063/2020**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ/PI – ÁREA 7.025 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 26/10/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta de preços) para análise da COPEL/IDEPI e do setor de Engenharia. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado desta **CONCORRÊNCIA**:

I - Encontram-se Habilitadas, cumprindo todas as exigências do edital desta Concorrência nº 063/2020 as Empresas:

- 1) EMPRESA POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05;
- 2) F COSTA CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ nº 27.537.410/0001-22;
- 3) F GARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI – CNPJ nº 22.406.418/0001-36

II - Encontra-se inabilitada a Empresa:

- 1) A G SERVIÇOS (A G DA SILVA FILHO EIRELI) – CNPJ nº 09.089.067/0001-19, pelo descumprimento do item 8.3.1, subitem 8.3.1.2.

Publique-se.

Teresina (PI), 09 de novembro de 2020.

**LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA
FREITAS**

Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1486

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 075/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 075/2020**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 09/11/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta de preços) para análise da COPEL/IDEPI e do setor de Engenharia. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado desta **CONCORRÊNCIA**:

I - Encontram-se Habilitadas, cumprindo todas as exigências do edital desta Concorrência nº 063/2020 as Empresas:

- 1) EMPRESA POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05;
- 2) PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70.

Publique-se.

Teresina (PI), 09 de novembro de 2020.

**LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA
FREITAS**

Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1485

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 026/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 026/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI – ÁREA 5.868,00 M²**, tendo como resultado a classificação das propostas de preços da Empresa: **1) MP ENGENHARIA EIRELI - ME** – CNPJ nº 23.559.275/0001-65, com valor total de R\$ 510.147,68 (quinhentos e dez mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos); **2) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 511.911,10 (quinhentos e onze mil, novecentos e onze reais e dez centavos); **3) CONSTRUTORA CAXÊ EIRELI** – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 520.173,60 (quinhentos e vinte mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos); **4) CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI** – CNPJ nº 07.532.783/0001-01, com valor total de R\$ 518.417,32 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de novembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1473

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 026/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI – ÁREA DE 5.868,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: MP ENGENHARIA EIRELI
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 510.147,68 (QUINHENTOS E DEZ MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2020
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 026/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI – ÁREA DE 5.868,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: MP ENGENHARIA EIRELI
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 510.147,68 (QUINHENTOS E DEZ MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2020
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE COPEL/IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 082/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 026/2020
NOME DO CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: MP ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 23.559.275/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI – ÁREA DE 5.868,00 M².
VALOR: R\$ 510.147,68 (QUINHENTOS E DEZ MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100/116/117
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020
EXECUÇÃO: 120 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – CONTRATANTE / ANTONIO FRANCISCO REIS PAIVA FILHO – CONTRATADO

Of. 1487

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 096/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 096/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 257/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA/PI – ÁREA 5.120,00 M².
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: às 11:00 (onze) horas, do dia 15 de dezembro de 2020.
FONTE DE RECURSO: Fonte: 100/116/117
EDITAL DISPONÍVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, ou <http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php>; Coordenação de Licitação do IDEPI.
INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 09 de novembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1484

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 097/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 097/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 182/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO/PI – EXTENSÃO 44,00 Km.
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: às 08:00 (oito) horas, do dia 17 de dezembro de 2020.
FONTE DE RECURSO: Fonte: 100/116/117
EDITAL DISPONÍVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, ou <http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php>; Coordenação de Licitação do IDEPI.
INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 10 de novembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1490



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 016/2020 – LOTE II – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO/PI E LOTE III: BENEDITINOS/PI.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 016/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO LOTE II – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO/PI E LOTE III: BENEDITINOS/PI.**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 06.10.2020, para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, pela COPEL/IDEPI, todas foram rubricadas pelos presentes na sessão e encaminhadas ao setor de Engenharia deste IDEPI, ao qual retornou a COPEL/IDEPI, com o seguinte resultado, das propostas classificadas: **LOTE II: Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Dom Expedito/PI:** 1) AG DA SILVA FILHO EIRELI – CNPJ nº 09.089.067/0001-19, com valor total de R\$ 419.700,28 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos reais e vinte e oito centavos); 2) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 443.586,67 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos); 3) M P ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ nº 23.559.275/0001-65, com valor total R\$ 439.792,24 (quatrocentos e trinta e nove, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), estão desclassificadas para este Lote II, as Empresas: 1) FRANCISNEILSON BARROS SANTOS – ME – 19.945.983/0001-67, desclassificado pelo não cumprimento do item 9.2.4.1. do edital e 2) CONSTRUTORA CAXE EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, pelo não cumprimento do item 9.2.4.1. **Estão classificados para o Lote III: Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Beneditinos/PI, as Empresas:** 1) M P ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ nº 23.559.275/0001-65, com valor total de R\$ 550.076,42 (quinhentos e cinquenta mil, setenta e seis reais e quarenta e dois centavos); 2) AG DA SILVA FILHO EIRELI – CNPJ nº 09.089.067/0001-19, com valor R\$ 560.531,34 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), estão desclassificadas para este Lote III as propostas das Empresas: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, desclassificada pelo não cumprimento do item 9.2.4.1 e CONSTRUTORA CAXE EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, pelo não cumprimento do item 9.2.4.1. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizada a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 10 de novembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE A. FREITAS
Presidente COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1494



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 09/2020 - IAEPI

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL-IAEPI, fará realizar licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia 27 DE NOVEMBRO DE 2020, às 12:00h, conforme as seguintes especificações:

1) Objetivo da Tomada de Preço: selecionar a melhor proposta para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de **implantação 3 (três) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água nas localidades de Santa Rita, São Geraldo**

e **Cajaíba na zona rural do município de Teresina- PI**, conforme especificações descritas no Edital da Tomada de Preços;

2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, no Elemento de Despesa 44.90.51;

3) Fonte de Recursos: 120 – Recursos do FECOP

4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Documentos de Habilitação e ENVELOPE 02 – Proposta de Preços;

5) Julgamento será do tipo MENOR PREÇO

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, situado na Rua David Calças, 134, Centro, Edifício Cidade Verde, 1º andar, Teresina – PI, CEP 64.000-916, no horário das 08:00h às 13:00h. Ademais, informamos que o edital e seus anexos pode ser encontrado no Mural de Licitações do TCE e também na consulta processual (SEI) ao processo Nº 00226.000066/2020-15.

ORLEANE RODRIGUES LIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 265



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2020 PROCESSO 0007/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **CARTA CONVITE DE Nº 003/2020, Objeto:** contratação de empresa para a execução da implantação de sistema com rede de distribuição de água na Localidade Santarém, zona Rural do Município de Nossa Senhora dos Remédios - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí. **Fonte de Recurso:** Classificação Orçamentária: 06.182.0003.3151; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100. **Data e horário e local do Recebimento dos envelopes:** Documentação de Habilitação e propostas, até às 10h00min (dez) horas, do dia 23 (vinte e três) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2020.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação SEDEC

Visto:

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 1173



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2020 PROCESSO 0181/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **CARTA CONVITE DE Nº 005/2020**, Objeto: contratação de empresa para a execução da implantação de sistema com rede de distribuição de água na Localidade Santarém, zona Rural do Município de Nossa Senhora dos Remédios - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí. **Fonte de Recurso:** Unidade Orçamentaria: 49.101; Programa 06.182.0003.1191; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100. **Data e horário e local do Recebimento dos envelopes:** Documentação de Habilitação e propostas, até às 11h00min (onze horas), do dia 23(vinte e três) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com. **Valor total estimado de R\$ 224.842,01**(duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais e um centavo). **Local dos eventos, retirada do Edital e informações:** O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2020.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação SEDEC

Visto:

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 1176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000168/20-07

ASECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020- MENOR PREÇOS**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte classificação: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: FRANCISNEILISON BARROS SANTOS – ME** - apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 790.856,08 (setecentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)**; 2º Colocadas: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - apresentou proposta de preços no valor de R\$ 801.297,01 (oitocentos

e um mil, duzentos e noventa e sete reais e um centavos); 3º Colocada: ALPHACON COSNTRUTORA EIRELI - apresentou proposta de preços no valor de R\$ 807.822,38 (oitocentos e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos). E DESCLASSIFICADA a empresa JPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, por suas planilhas não estarem em conformidade com edital Tomada de preços Nº 012/2020. A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 10 de novembro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **José Icemar Lavor Neri.**
Secretário – SDE

Of. 533

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000212/20-38

ASECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020- MENOR PREÇOS**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte classificação: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: JADA COSTA ENGENHARIA ME** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 419.786,97 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)**; 2º Colocadas: JRS CONSTRUÇÕES – apresentou proposta de preços no valor de R\$ 420.779,82 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos); 3º Colocada: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI; apresentou proposta de preços no valor de R\$ 424.996,74 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos); 4º COLOCADA: FRANCISNEILISON BARROS SANTOS – ME - apresentou proposta de preços no valor de R\$ 442.912,65 (quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos); 5º COLOCADA: JPA CONSTRUÇÕES – apresentou proposta de preços no valor de R\$ 444.681,43 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) . A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 10 de novembro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **José Icemar Lavor Neri.**
Secretário – SDE

Of. 534



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000271/20-20

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório, TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020, conforme a seguir: **EMPRESA HABILITADA: RUFINO EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 06.056416/0001-08**, após ANÁLISE do setor de engenharia desta SDE, declaramos **CLASSIFICADA e VENCEDORA** a única empresa presente no certame, com proposta de preços no valor de R\$ R\$ 611.797,15 (seiscentos e onze mil, setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina - PI.

Teresina (PI), 4 de novembro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **José Icemar Lavor Néri**
Secretário - SDE

Of. 540

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000271/20-20

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000271/20-20, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020, tipo menor preço global, cujo objeto É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 22,20KM NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ**, o objeto licitado em favor da empresa **RUFINO EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 06.056416/0001-08**, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de **R\$ 611.797,15 (seiscentos e onze mil, setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos)**.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2020.

José Icemar Lavor Néri
Secretário - SDE

Of. 541

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE Nº 013/2020- MENOR PREÇOS PROCESSO Nº AA.152.1.000257/20-88

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS da CONVITE Nº 013/2020, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.502,50M² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI**, será dia 17 de novembro de 2020, as 10 horas na sala da CPL na sede da

Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina - PI.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONVITE Nº 013/2020- MENOR PREÇOS PROCESSO Nº AA.152.1.000257/20-88

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório, CONVITE Nº 013/2020, conforme a seguir: **EMPRESAS HABILITADAS: FBS ENGENHARIA - CNPJ: 19.945.983/001-67; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 28.028.243/0001-57 e a SOMA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 03.611.978/0001-88**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina - PI.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 542



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DO CONTRATO nº 46/2020-HPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.001105/20-74.
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2019-HPMPI, publicada no DOE/PI nº 238, de 16.12.2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2019 - HPMPI, oriundo do Processo Administrativo nº AA.906.1.000071/19-93 - HPMPI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 com as alterações, e o que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2019-HPMPI, oriundo do Proc. Adm. nº AA.906.1.000071/19-93-HPMPI, aprovado conforme o Parecer nº PGE/PLC 495/2019, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e demais legislações pertinentes, no que couber;

CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPI.

CNPJ nº 07.444.159/0002-25;

CONTRATADA: Saraiva e Queiroz LTDA, CNPJ nº 31.317.338/0001-03;

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para o fornecimento de Material de Consumo (Material Hospitalar), para suprir às necessidades do HPMPI;

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura 11.11.2020, e por termo final 01 (um) ano a partir dessa data, 10.11.2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

DATADA ASSINATURA: 11 de novembro de 2020;

VALOR R\$: 150.554,13 (Cento e Cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos);

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2000;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30;

ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro);

SIGNATARIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Ten. Cel. PM Marcos Rogério de Souza - Dir. Geral.

Pela Contratada: Patryne Rhavanne da Silva Queiroz, CPF nº 021.454.493-46;

INFORMAÇÕES: CPL/HPMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas - CEP: 64.014-220 - Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

Of. 225



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: BS Construções e Serviços Eireli; CNPJ nº 26.767.222/0001-28.

OBJETO CONTRATUAL: execução dos serviços de pavimentação de 17.228,00 m² em paralelepípedo em diversas ruas de Curimatá – PI, referente à Concorrência Pública 02.2018

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 04 (quatro) meses. 1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 31/12/2020 e encerrando em 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2020.

ASSINAM: Hélio Isaías da Silva (pela Contratante) e João Henrique Batista Barros (pela Contratada).

Of. 1006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.004501/19-80.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 018/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, COM ÁREA DE 5.400,00M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020 – SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	CONSTRUTORA CAXÊ EIRELI (CNPJ nº 06.226.439/0001-13)	HABILITADA
02	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI (CNPJ nº 10.525.283/0001-49)	HABILITADA
03	CONSTRUTORA TRILHO LTDA (CNPJ nº 25.233.820/0001-54)	INABILITADA

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (email: cplsetranspi@gmail.com) inicia-se a partir da publicação da mesma na imprensa oficial deste ente público.

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI, ou disponível por via eletrônica mediante solicitação (email: cplsetranspi@gmail.com), em dias úteis e no horário de expediente.

Teresina/PI, 10 de novembro de 2020.

Comissão Permanente de Licitações:

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Presidente da CPL/SETRANS

João Carlos Andrade Cavalcante Junior
Membro da CPL

Raimundo Coelho de Oliveira Filho
Membro da CPL

Of. 026



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 337/2016;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE PREÇOS 02/2018;

CONTRATO Nº: 116/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;

CONTRATADO: CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.071.591/0001-13;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93;

OBJETO: DO PRESENTE TERMO É A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 116/2018, CUJO OBJETO CORRESPONDE A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUANTE (CBUQ), EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - PI., O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 1.357.854,17 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), PASSA A SER DE R\$ 1.003.849,89 (UM MILHÃO, TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, OITENTA E NOVE CENTAVOS), COM A DIFERENÇA A MENOR DE R\$ 354.004,28 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), EM RAZÃO DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA EQUIVALENTE A 26,07%, CONFORME DETALHAMENTO ANEXO A ESTE INSTRUMENTO.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 116/2018, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E LOURIVAL DE CARVALHO GRANGEIRO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2020;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 015/2020;

CONTRATO Nº: 045/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;

CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS-LTDA., CNPJ: Nº 17.323.084/0001-05;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93;

OBJETO: DO PRESENTE TERMO É A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 045/2020, CUJO OBJETO CORRESPONDE A OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS - PI., O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 1.082.498,54 (UM MILHÃO, OITENTA DE DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), PASSA A SER DE R\$ 1.295.229,66 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), COM A DIFERENÇA A MAIOR DE R\$ 212.731,12 (DUZENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E DOZE VINTE E OITO CENTAVOS), EM RAZÃO DO AUMENTO QUANTITATIVO EQUIVALENTE A 19,65%, CONFORME DETALHAMENTO ANEXO A ESTE INSTRUMENTO.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 045/2020, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

Of. 1499



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 008/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 008/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI – ÁREA 8.874,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 22.10.2020, para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, pela COPEL/IDEPI, todas foram rubricadas pelos presentes na sessão e encaminhadas ao setor de Engenharia deste IDEPI, ao qual retornou a COPEL/IDEPI, com o seguinte resultado: Encontram-se classificadas para este certame licitatório as Empresas: 1) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 722.411,94 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e onze reais e noventa e quatro centavos); 2) MP ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 23.559.275/0001-65, com valor total de R\$ 836.677,25 (oitocentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos); 3) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 775.241,37 (setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos); 4) CONSTRUTORA PINHEIROS, CNPJ nº 07.532.783/0001-01, com valor total de R\$ 724.319,56 (setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1498

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 008/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI – ÁREA 8.874,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 722.411,94 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2020
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 008/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI – ÁREA 8.874,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 722.411,94 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2020
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 083/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 008/2020
NOME DO CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 17.323.084/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI – ÁREA 8.874,00 M²
VALOR: R\$ 722.411,94 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 100/116/117
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020
EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – CONTRATANTE / FELIPE DE SANTANA MACHADO – CONTRATADO
Of. 1497



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.008644/20-14.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 258/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0816608-69.2019.8.18.0140.**
OBJETO: Aquisição de 540 (quinhentos e quarenta) FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS (ADULTO), FORMATO ANATÔMICO, MODELO ABERTO COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO G, para o paciente **BENTO JOSÉ DA SILVA.**
EMPRESA SELECIONADA: ÓTIMA (R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO), inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.
VALOR TOTAL: R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.013788/20-06.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 256/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0810099-59.2018.8.18.0140.**
OBJETO: Aquisição de 540 (quinhentos e quarenta) comprimidos de DICLORIDRATO DE SAPROPTERINA 100mg (KUVAN), para o paciente **ALESSANDRO DE BRITO MEDEIROS.**
EMPRESA SELECIONADA: MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA, inscrita no CNPJ 24.331.585/0001-90.
VALOR TOTAL: R\$ 48.383,28 (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 488



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2020**

A **IV COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE** torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA IV COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE CONFORME LOTE DETALHADO NO CORPO DO EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

FONTE: 0113.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 09h00min DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

LOCAL: SEDE DA IV COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, com sede e foro na Rua Jiló, 3317, Vila São Raimundo III – Bairro Dirceu Arcoverde, Telefone 086 3216-3900.

RETIRADA DO EDITAL: A retirada do Edital pode ocorrer através do e-mail ou através licitacao4crs@hotmail.com do site <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.

Of. 84



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.001163/20-69.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 019/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 5.040 M² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações – CPL/SETRANS, torna público, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, que a empresa PM DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 26.526.623/0001-96) interpôs recurso administrativo contra a decisão da comissão permanente de licitação que a julgou INABILITADA, e que o inteiro teor do referido recurso será disponibilizado mediante solicitação por email (cplsetranspi@gmail.com) ou presencial (Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, Bairro São Pedro, CEP 64018-900 – Teresina, Piauí, Brasil).

Teresina/PI, 11 de novembro de 2020.

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Presidente da CPL/SETRANS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.001095/20-96
TOMADA DE PREÇOS Nº: 020/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, COM EXTENSÃO DE 5.121,00 M² NAS VIAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações – CPL/SETRANS, torna público, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, que a empresa PM DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 26.526.623/0001-96) interpôs recurso administrativo contra a decisão da comissão permanente de licitação que a julgou INABILITADA, e que o inteiro teor do referido recurso será disponibilizado mediante solicitação por email

(cplsetranspi@gmail.com) ou presencial (Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, Bairro São Pedro, CEP 64018-900 – Teresina, Piauí, Brasil).

Teresina/PI, 11 de novembro de 2020.

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Presidente da CPL/SETRANS

Of. 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 020/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1445/19-70. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construtora Convita Ltda - ME, CNPJ: 19.486.408/0001-43. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 020/2019, no município de Luís Correia - PI. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2020. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Vinicius Learth Meneses – CONTRATADA.

Of. 1088



EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020	
Número do Processo Administrativo:	AA.337.1.000669/20-73
Modalidade de Licitação:	Tomada de Preço nº 24/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTADIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI.
Prazo de vigência:	365 (trezentos e sessenta e cinco dias)
Data da assinatura do contrato:	11 de novembro de 2020.
Valor global:	R\$ 720.530,13 (setecentos e vinte mil quinhentos e trinta reais e treze centavos)
Ação Orçamentária:	14203.27.812.0004.3020
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	100/210
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Jeronimo Rodrigues da Silva

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020	
Número do Processo Administrativo:	AA.337.1.001017/19-15
Modalidade de Licitação:	Tomada de Preço nº 18/2020
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA
CNPJ da Contratada:	10.428.912/0001-12
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTADIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PI.
Prazo de vigência:	365 (trezentos e sessenta e cinco dias)
Data da assinatura do contrato:	11 de novembro de 2020.
Valor global:	R\$ 638.114,84 (seiscentos e trinta e oito mil cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)
Ação Orçamentária:	14203.27.812.0004.3020
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	100
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Elaine de Sousa Costa Mourão

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1197



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE OBRAS

PROCESSO SEI Nº 00011.020674/2020-53

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 837/2020, de 06/10/2020, publicada no DOE de 08/10/2020, da Gerência de Licitação, convida a todos os interessados para manifestar interesse em apresentar proposta de preços e documentação de habilitação, na forma especificada neste Aviso da Manifestação de Interesse n. 01/2020, para as dispensas de licitação de obras abaixo relacionadas, com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual 16.212, de 05/10/2015:

Item	Processo	Participação	Obra	Parcela de Relevância	Prazo de Execução	Fonte de Recursos	Valor da Obr (R\$)
01	00011.000330/2020-28	Exclusiva ME/EPP	Reparo do telhado da U. E. Joaquim Lustosa - Corrente/PI	Reforma em edificação - 100,0m²	30 dias	Tesouro - Fundef	16.691,05
02	00011.007909/2020-11	Exclusiva ME/EPP	Reforma da U. E. Hesíquia de Sousa Brito - Piracuruca/PI	Demolição da marquise e substituição das lajes por cobertura de madeira e telhas cerâmicas - 50,40m²	30 dias	Tesouro - Fundef	8.697,51
03	00011.008796/2020-71	Ampla Participação	Reforma da U. E. Eustáquio Portella - Novo Oriente do Piauí/PI	Reforma em cobertura de edificação - 51,9m²	60 dias	Tesouro - Fundef	104.147,39
04	00011.008044/2020-19	Exclusiva ME/EPP	Reforma do muro e salas da U. E. Santo Antônio - Valença do Piauí/PI	Reforma em muro com alvenaria de vedação em blocos cerâmicos - 132,5m²	30 dias	Tesouro - Fundef	52.551,25
05	00011.008463/2020-42	Exclusiva ME/EPP	Reforma da cobertura da biblioteca do CETI Mons. Raimundo Nonato Melo - Teresina/PI	Reconstrução de cobertura - 77,00m²	30 dias	Tesouro - Fundef	18.267,47
06	00011.003327/2020-66	Exclusiva ME/EPP	Recuperação emergencial da cobertura e do muro lateral da U. E. Cirila Maria de Jesus - São Francisco de Assis do Piauí/PI	Embasamento com pedra argamassada utilizando argila, cimento/areia; Execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea - 99,10m² Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal, de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual - 13,25m²	30 dias	Tesouro - Fundef	41.348,68
07	00011.000066/2020-22	Ampla Participação	Reforma da U. E. Enéas Nogueira - Pimentzeiras/PI	Reforma em cobertura de edificação - 76,02m²	90 dias	Tesouro - Fundef	129.603,27

1. O objetivo da Manifestação de Interesse n. 01/2020 é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução das obras aqui elencadas, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos anexos.

2. A empresa interessada poderá participar em quantos itens for de seu interesse.

3. O critério de julgamento adotado será o menor preço.

4. Os serviços serão executados de forma indireta pelo regime de execução de empreitada por preço unitário.

5. As peças que compõem o Projeto Básico e Executivo (Orçamento, cronograma, BDI, leis sociais, administração local, composições próprias, memória de cálculo, especificações técnicas, memorial descritivo, plantas e laudo de vistoria) encontram-se disponíveis em arquivo (PDF e Excel) no endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/licitacoes, sendo que a solicitação de informações poderá ser enviada ao e-mail: licitacao.seducpi@gmail.com.

6. A manifestação de interesse da empresa interessada consiste no envio da proposta de preços, do orçamento completo e da documentação de habilitação, conforme condições estabelecidas no presente instrumento, os quais deverão ser enviados para o e-mail licitacao.seducpi@gmail.com, até o dia 20/11/2020, às 11h:59min.

7. As condições de apresentação da proposta são:

7.1 Deverá ser digitalizada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo seu representante;

7.2 Apresentar razão social da proponente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), mencionando o banco, número da conta corrente e da agência bancária na qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

7.3 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;

7.4 Além da proposta em PDF, a licitante deverá encaminhar as planilhas em Excel em formato editável para que a Comissão possa aferir os cálculos.

8. As condições de apresentação do orçamento são:

8.1 Planilha Orçamentária em conformidade com os elementos técnicos fixados;

8.2 Cronograma físico-financeiro;

8.3 Composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES;

8.4 Planilha de composição de custos unitários (analítica) de todos os itens da planilha orçamentária, em que deverá constar:

- indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verbis;
- composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações;
- detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES.

8.4 O referido orçamento analítico deverá ser numerado, observando a mesma sequência dos itens da planilha orçamentária;

8.4.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço;

8.4.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.4.3 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.6 Prazo de validade da proposta não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de abertura do certame;

9. A análise técnica da planilha orçamentária conterá os seguintes parâmetros:

9.1 Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto, observadas as seguintes recomendações:

9.1.1 A empresa deverá na composição de preços unitários de mão-de-obra observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(o) o(s) serviço(s), ou, quando esta abranger mais de um município;

9.1.2 No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Orçamento de Obras será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das Planilhas de Orçamento de Obra (Planilha de Preços), devendo estar devidamente assinadas pelas respectivas empresas.

9.2 A economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários, conforme as seguintes condições:

9.2.1 O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública;

9.2.2 Os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela Administração:

- serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia;
- em situações especiais, devidamente comprovadas pela empresa em relatório técnico circunstanciado aprovado pela Administração poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência;
- Não havendo aprovação, pela Administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade à empresa para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários, antes de eventual desclassificação.

10. A proposta será desclassificada quando:

- Contenha vícios insanáveis;
- Não obedeça às especificações técnicas previstas neste instrumento;
- Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
- Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências, desde que insanável, incluindo previsão de oferta de vantagens.

11. Os critérios de participação da empresa interessada consiste em ser estabelecida no ramo de atividade compatível com as obras elencadas, sendo observada a seguinte habilitação:

11.1 Habilitação Jurídica:

a. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores (RG, CPF e Comprovante de Endereço).

b. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência (RG, CPF e Comprovante de Endereço dos sócios).

c. No caso de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício (RG, CPF e Comprovante de Endereço da diretoria).

d. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País (RG, CPF e Comprovante de Endereço dos sócios).

e. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

11.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa.

b. Prova regular de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).

c. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

d. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, compreendendo a regularidade com Tributos e quanto à Dívida Ativa – ou outras equivalentes na forma da Lei - expedida, em cada esfera de Governo, pelo órgão competente.

e. Prova de regularidade relativa à seguridade social (FGTS), demonstrando situação regular do licitante no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da Licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

g. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

h. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, convencionam-se o prazo como sendo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convenicionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

11.3 Qualificação Técnica:

11.3.1 Registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

11.3.2 Comprovação pela proponente de ter executado, em nome da empresa, a qualquer tempo, obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.3.3 Comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para a sessão, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU) da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras de características técnicas similares às do objeto licitado, que fica limitada na forma do § 1º Inciso I do Art. 30 da Lei 8666/93.

11.3.4 Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro e que comprovem o seu vínculo com a empresa.

11.3.5 A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do acervo técnico, do quadro da licitante, será atendida mediante a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, acompanhada de comprovação da anuência do profissional, ou através da apresentação dos documentos a seguir:

- Empregado: Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;
- Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- Profissional Autônomo: Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;
- Responsável Técnico: Além da cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico, deverá comprovar o vínculo em uma das formas contidas do subitem ou nas alíneas "a" "b" "c" ou "d" retro.

11.3.6 Os profissionais indicados pela empresa, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar da obra ou serviço a ser contratado, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Contratante.

11.3.7 O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

11.3.7.1 A empresa, quando solicitada, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

11.3.8 O(s) atestado(s) de capacidade técnica e o(s) CAT(s) deverão atender as condições mínimas das parcelas de relevância, indicadas no Quadro de Especificação.

11.4 Qualificação Econômico-financeira:

11.4.1 Último balanço patrimonial e demonstrações contábeis, exigível na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.4.1.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

11.4.1.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

11.4.1.3 A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes dos balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis, através das seguintes fórmulas:

a) Quanto à nomenclatura:

- LG = Liquidez Geral (superior a 1);
- SG = Solvência Geral (superior a 1);
- LC = Liquidez Corrente (superior a 1);
- AC = Ativo Circulante;
- RPL = Realizável a Longo Prazo;
- PC = Passivo Circulante;
- PNC = Passivo Não Circulante;
- AT = Ativo Total.

b) Quanto às fórmulas:

- LG = $(AC + RLP) / (PC + PNC)$
- SG = $AT / (PC + PNC)$
- LC = AC / PC

11.4.1.4 Os índices de que trata o subitem 11.4.1.3 serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

11.4.1.5 Os balanços das sociedades anônimas deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial.

11.4.1.6 Aos demais tipos societários, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação da cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão de Registro de Comércio, onde é extraído o balanço patrimonial, para fins de comprovação das informações.

11.4.2 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, observadas as disposições da Lei nº 11.101/05.

11.4.2.1 Quando a certidão não estiver com indicação de prazo de validade, nestes casos, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da expedição da mesma.

11.4.2.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.4.3 Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

11.5 Outros Documentos:

11.5.1 As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possam ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme Minuta de Declaração de ME/EP.

11.5.2 Declaração que atende ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

11.5.3 Declaração de inexistência de fato impeditivo.

12. A empresa credenciada de forma regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) não precisará apresentar as documentações de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, restando como necessária a apresentação da Certidão de Regularidade do SICAF.

12.1.1 É dever da empresa atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes quando da solicitação pela comissão ou encaminhar a respectiva documentação de habilitação atualizada, conforme previsto neste instrumento.

13. A empresa e o sócio majoritário serão verificados pela Comissão no portal do TCU de consulta consolidada (<https://certidoesappf.tcu.gov.br/>), quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

14. É vedada a participação de empresas:

- Empresário Individual;
 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - Que não atendam às condições exigidas neste instrumento;
 - Pessoa jurídica estrangeira que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - O servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - Pessoa física ou jurídica, na forma do art. 36 da Lei nº 12.462/11, mediante participação direta ou indireta:
 - Que tenha elaborado o projeto básico ou executivo correspondente;
 - Que tenha participado de consórcio responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo correspondente; ou
 - Pessoa jurídica na qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital votante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado.
 - Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos humanos, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
 - detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação;
 - de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
 - Não será permitida a participação de sociedades cooperativas, tendo em vista que para fins desta licitação há a necessidade de execução do serviço por pessoas jurídicas que possuam subordinação entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.
15. Constatado o atendimento às exigências da proposta de preços e da habilitação, a empresa participante será declarada vencedora e publicada a decisão da Comissão no Diário Oficial do Estado, sendo comunicada às outras empresas participantes através do envio por e-mail da ata de julgamento.
16. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, poderá determinada empresa participante não vencedora proceder na apresentação de recurso para o e-mail: licitacao.seducpi@gmail.com, obedecendo o prazo do art. 109, §4º da Lei 8.666/93.
17. Encerrada a etapa de seleção da empresa com a melhor proposta apresentada e a documentação de habilitação regular, a Comissão procederá na execução das etapas seguintes que precedem a formalização do contrato:
- Dotação orçamentária do valor licitado e da empresa selecionada, contendo a classificação administrativa, o registro no SIAFE, a declaração de adequação de despesa e a nota de reserva;
 - Justificativa acerca da opção pela dispensa de licitação;

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Quarta-feira, 11 de novembro de 2020 • Nº 211

- 17.1.3 Confeção da minuta de contrato com base no modelo PGE de contratação direta de obras;
- 17.1.4 Envio do processo administrativo da dispensa de licitação, contendo a minuta de contrato, para análise na PGE e na SFEAZ;
- 17.1.5 Ato de ratificação da dispensa de licitação e publicação no DOE;
- 17.1.6 Indicação do gestor e fiscal do contrato pela Unidade de Gestão da Rede Física - UGERF.
17. Após a assinatura do contrato e da publicação de seu respectivo extrato, o processo será cadastrado no TCE no sistema contratosweb, sendo posteriormente emitida Ordem de Serviço pela UGERF.
18. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.
19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
20. Todas as referências de tempo neste AVISO observarão o horário de Brasília – DF.
21. Qualquer modificação no instrumento de manifestação de interesse exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
22. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
25. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
26. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da empresa participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
27. A participação na licitação implica plena aceitação das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
28. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
29. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
30. O foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital é o da cidade de Teresina-PI.

Teresina-PI, 11 de novembro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

MARLLA VASCONCELOS SILVA DE CARVALHO ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

De acordo.

(Assinado Eletronicamente)

LEOVIDIO BEZERRA LIMA NETO

Gerente de Licitação

Of. 245



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 00244/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, CNPJ sob o nº 26.895.877/0001-81

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00227.000517/2020-04

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de R\$ 73.278.270,96 (setenta e três milhões duzentos e setenta e oito mil duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos). Em conformidade com a Nota de Reserva 2020NR01258, será pago o valor de R\$ 72.934.794,48 (setenta e dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) e, em conformidade com a Nota de Reserva 2020NR01270, será pago o valor de R\$ 328.658,00 (trezentos e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais). O saldo remanescente da dívida, isto é, R\$ 14.818,48 (catorze mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), será pago posteriormente após a emissão de nova Nota de Reserva.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2020.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956

NATUREZA DE DESPESA: 339193

FONTE DE RECURSOS: 00 sem detalhamento e 00 com detalhamento 0025 (RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF)

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 871



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2020

NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA	19.086.670/0001-09
RESUMO DO OBJETO	O objeto do presente contrato é aquisição de materiais de higiene, álcool, máscaras e outros itens destinados ao enfrentamento da situação emergencial de saúde pública decorrente da pandemia mundial - COVID-19, conforme o Termo de Referência constante no processo nº AA.120.1.001602/20 - 87.
FUNDAMENTO LEGAL	Art.4º da Lei Federal nº 13.979/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA	6 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	10 de novembro de 2020
VALOR GLOBAL	22.384,00 (vinte e dois mil reais e trezentos e oitenta e quatro reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0010.2000
NATUREZA DA DESPESA	339030-22
FONTE DE RECURSOS	0100001001
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pelo Contratante: ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES (Diretora Presidente) e MANOEL LUIS FIGUEREDE NETO (Diretor Administrativo Financeiro e contábil), representantes da Emgerpi. Pela Contratada: JOSÉ CELESMAR BERTULINO (representante legal da empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI)

ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 487



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - CEL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no Estado do Piauí, nos seguintes municípios: LOTE I – pavimentação de 10.197,02 m² em paralelepípedo de vias no município de São Miguel do Tapuío – PI; LOTE II – pavimentação de 10.094,44 m² em paralelepípedo de vias no município de Dom Inocêncio – PI; e LOTE III – pavimentação de 6.444,07 m² em paralelepípedo de vias no município de Flores do Piauí – PI. As despesas decorrentes da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria das Cidades do Estado do Piauí, à conta da Classificação Orçamentária: 45101.26.782.0008.1870; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 0117001001. Horário, data e local para a entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços será as **12:00 (doze) horas, do dia 27 de novembro de 2020**, no endereço sediado Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí. Valor total estimado é de Lote I - R\$ 897.522,31 (oitocentos e noventa e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), Lote II - R\$ 886.817,22 (oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), e Lote III - R\$ 560.989,59 (quinhentos e sessenta mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas.

Teresina-PI, 10 de novembro de 2020.

DELSORUBEN PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário das Cidades do Estado do Piauí

Of. 1086

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - CEL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no Estado do Piauí, nos seguintes municípios: LOTE I – pavimentação de 7.952,42 m² em paralelepípedo de vias no município de São Lourenço do Piauí – PI; LOTE II – pavimentação de 5.958,18 m² em paralelepípedo de vias no município de Queimada Nova – PI; e LOTE III - pavimentação de 8.240,32 m² em paralelepípedo de vias no município de Bom Jesus – PI. As despesas decorrentes da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria das Cidades do Estado do Piauí, à conta da Classificação Orçamentária: 45101.26.782.0008.1870; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 0117001001. Horário, data e local para a entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços será as **09:00 (nove) horas, do dia 27 de novembro de 2020**, no endereço sediado Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí. Valor total estimado é de Lote I - R\$ 685.400,88 (seiscentos e oitenta e cinco mil quatrocentos reais e oitenta e oito centavos), Lote II - R\$ 546.972,39 (quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), e Lote III - R\$ 743.172,85 (setecentos e quarenta e três mil cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão

Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas.

Teresina-PI, 10 de novembro de 2020.
DELSORUBEN PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário das Cidades do Estado do Piauí

Of. 1087



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

TERMO DE CONTRATO Nº 026/2020 – SEDEC/PI; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0415/2020;

FUNDAMENTO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI Nº 8.666/93, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 013/2020, PELA DECRETO ESTADUAL DE Nº 19.228, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, CIRCULOU NO DOE DE Nº 180, DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0415/2020 E CONFORME PARECER PGE/PLC E DESPACHO, DESPACHO DA CGRF E SEUS ANEXOS, A PROPOSTA DA CONTRATADA, TUDO PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO;

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI;

CONTRATADA: RM COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 17.251.694/0001 - 32;

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0423/2020: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO E TESTE DE PRODUÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR EXISTENTE NA LOCALIDADE SERRA DOS GERAIS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, TERMO DE REFERÊNCIA E QUADRO RESUMO DE DISCRIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 246.706,61 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS);

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.0003.3124;

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 e FR – 100;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS;

ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE NOVEMBRO DE 2020;

SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR PELA CONTRATANTE MARIANA CIRILO FRANCO MARTINS PELA CONTRATADA. PUBLICA-SE.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2020.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí.



PORTARIA SEDEC Nº 047/2020 Teresina (PI), 11 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato de nº 026/2020 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC e a RM COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ: 17.251.694/0001 - 32, abaixo resumo do contrato:

PROCESSO Nº: 0415/2020;

CONTRATO: 026/2020 – SEDEC/PI;

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO E TESTE DE PRODUÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR EXISTENTE NA LOCALIDADE SERRA DOS GERAIS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ, ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, E QUADRO RESUMO DE DISCRICÕES ORÇAMENTÁRIAS;

DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2020;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Ficando designado o Gestor e Fiscal do contrato: **CÍCERO ANDRADE NEIVA – MAT. Nº 341178-8**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art. 26 combinados com os artigos: art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 0415/2020, relativo à Dispensa de Licitação de nº 013/2020, que tem por objeto Contratação de Empresa para serviços de limpeza, desenvolvimento e teste de produção de 01 (um) poço tubular existente na localidade Serra dos Gerais, zona rural do Município de São Braz, Estado do Piauí, termo de referência e quadro resumo de discrições orçamentárias

CONSIDERANDO a instrução processual apresentada pela Comissão de Licitação da SEDEC;

RESOLVE:

1. Ratificar, como de fato ratifica a Dispensa de Licitação acima referida;

2. Adjudicar o objeto da Dispensa de licitação a empresa: **RM COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ: 17.251.694/0001 - 32, objeto: Contratação de Empresa para serviços de limpeza, desenvolvimento e teste de produção de 01 (um) poço tubular existente na localidade Serra dos Gerais, zona rural do Município de São Braz, Estado do Piauí, pelo valor de R\$ 246.706,61 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e seis reais e sessenta e um centavos)

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.0003.3124; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 E FR – 100.**

Teresina, 11 de novembro de 2020.

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 1174

TERMO DE CONTRATO Nº 025/2020 – SEDEC/PI; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0423/2020;

FUNDAMENTO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI Nº 8.666/93, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 012/2020, PELA PORTARIA DE RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA FEDERAL POR SECA, PORTARIA DE Nº 1858, DE 01 DE JULHO DE 2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE Nº 126, PAG. 17, SEÇÃO 1, DO DIA 3 DE JULHO DE 2020, REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0423/2020 E CONFORME PARECER PGE/PLC Nº AFRM 0081/2020 E DESPACHO PGE/ASL/PLC Nº 0839256/2020, DESPACHO DA CGRF E SEUS ANEXOS, A PROPOSTA DA CONTRATADA, TUDO PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO;

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI;

CONTRATADA: THALES R. DE PAULO SILVA, CNPJ SOB O Nº 35.186.437/0001 - 46;

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM POR OBJETO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0423/2020: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR NAS LOCALIDADES: BOA VISTA, CARRETÃO, CARRETÃO II, LAGOA DAS PEDRAS, LAGOA DO LEANDRO E PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE, ESTADO DO PIAUÍ, TERMO DE REFERÊNCIA E QUADRO RESUMO DE DISCRICÕES ORÇAMENTÁRIAS;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 324.700,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS);

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.0003.3124;

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 E FR – 100;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS;

ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE NOVEMBRO DE 2020;

SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR PELA CONTRATANTE THALES RAMIRG DE PAULO SILVA PELA CONTRATADA. PUBLICA-SE.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2020.

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí.

PORTARIA SEDEC Nº 046/2020 Teresina (PI), 11 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato de nº 020/2020 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC e a EMPRESA THALES R. DE PAULO SILVA**, CNPJ sob o nº 35.186.437/0001 – 46, abaixo resumo do contrato:

PROCESSO Nº: 0423/2020;

CONTRATO: 025/2020 – SEDEC/PI;

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR NAS LOCALIDADES: BOA VISTA, CARRETÃO, CARRETÃO II, LAGOADAS PEDRAS, LAGOA DO LEANDRO E PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE, ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, E QUADRO RESUMO DE DISCRIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS;

DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2020;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Ficando designado o Gestor e Fiscal do contrato: **CÍCERO ANDRADE NEIVA – MAT. Nº 341178-8**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
SECRETARIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art. 26 combinados com os artigos: art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 0423/2020, relativo à Dispensa de Licitação de nº 012/2020, que tem por objeto contratação de empresa para serviços de perfuração e instalação de poço tubular nas localidades: boa vista, carretão, carretão II, lagoa das pedras, Lagoa do Leandro e pedras, no município de Dirceu Arcoverde, estado do Piauí, termo de referência e quadro resumo de descrições orçamentárias

CONSIDERANDO a instrução processual apresentado pela Comissão de Licitação da SEDEC;

RESOLVE:

1. Ratificar, como de fato ratifica a Dispensa de Licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da Dispensa de licitação a empresa: THALES R. DE PAULO SILVA (CNPJ SOB O Nº 35.186.437/0001 - 46), objeto: contratação de empresa para serviços de perfuração e instalação de poço tubular nas localidades: boa vista, carretão, carretão II, lagoa das pedras, Lagoa do Leandro e pedras, no município de Dirceu Arcoverde, estado do Piauí, pelo valor de R\$ 324.700,00 (trezentos e vinte e quatro mil e setecentos reais);
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.0003.3124; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 E FR – 100.**

Teresina, 11 de novembro de 2020.

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 1175

OUTROS

EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

A Empresa HOLANDA CAMINHA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (Holanda Caminha Indústria), inscrita no CNPJ nº 34.152.320/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídrico e Meio Ambiente de Oeiras (PI) – SEMA, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, com validade até 21 de outubro de 2024, para a atividade Fabricação de açúcar em bruto e beneficiamento de arroz em Oeiras-PI.

PP. 3741

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto (DBIA), para Estação Rádio Base, localizada a Rua: Anésio Correia, S/Nº, Bairro: Fazenda – município de Guaribas/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 3742

A Piauí Níquel Metais S.A – PNM, de CNPJ nº 18.459.538/0002-05, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR as Licenças de Instalação - LI e de Operação – LO para ampliação da sua Planta de Demonstração e respectiva lavra e beneficiamento de minério de Níquel (projeto “PNP1000”), localizada no Brejo Seco, zona rural de Capitão Gervásio Oliveira/PI.

PP. 3743



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER/PI

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, à **Autorização de Perfuração e Outorga Preventiva** de 03 (três) poços tubulares a serem perfurados nas localidades: **1) Entroncamento PI 397/Tanscerrado, Bom Jesus-PI** coordenadas **09º16'26,31"N/44º53'31,35"W**; **2) Km 35/PI 397, Monte Alegre do Piauí - 09º25'20,44"N/45º04'36,07"W**; **3) Km 75/PI 397 – Gilbués 09º28'52,84"N/45º20'14,97"W**, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Gurgúeia, para **reservar 72.000,00 m³/ano, (cada poço), para uso construção civil.**

Teresina, 09 de novembro de 2020.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral – DER/PI

Of. 599

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso publicado no Diário Oficial, dia 06.11.2020, Nº 208, pág.36, onde se lê, “Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM/PI”, leia-se “Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI.”

Teresina, 09 de novembro de 2020.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral – DER/PI

Of. 600



**CONSELHO SUPERIOR
DA DEFENSORIA PÚBLICA**

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DO OUVIDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO PIAUÍ – EDITAL 001/2020**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL torna público o **RESULTADO DEFINITIVO** das inscrições deferidas para habilitação ao cargo de Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Biênio 2020/2022 e das inscrições deferidas das entidades civis para votar no processo que trata o presente edital – Edital 001/2020, **APÓS TODOS OS RECURSOS CABÍVEIS.** A relação contempla ainda o nome do representante indicado pela entidade votante para exercer o direito a voto plurinominal no processo de formação da Lista Triplíce, inclusive o nome apresentado em pedido tempestivo de substituição, nos termos do §2º do art. 8º, do mencionado edital.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS A OUVIDOR

INSCRIÇÃO	INDICADO/ENTIDADE	PROT. O VIA EMAIL	RESULTADO
01	MARCUS VINICIUS SANTOS SOUSA - MOVIMENTO DE APOIO A INCLUSÃO SOCIAL - MAIS	09/10/2020 11:09h	DEFERIDO
02	DJAN MOREIRA - ASSOCIAÇÃO PALOTINA PARA EDUCAÇÃO E CIDADANIA	09/10/2020 12:37h	DEFERIDO
03	TATIANE FERNANDA PATRICIA CAVALCANTE SEIXAS - UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES SECCIONAL PIAUÍ (UBM)	09/10/2020 13:27h	DEFERIDO
04	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA - ASSOCIAÇÃO CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA	09/10/2020 13:57h	DEFERIDO

RELAÇÃO DE ENTIDADES CIVIS VOTANTES

INSCRIÇÃO	INDICADO/ENTIDADE	PROT. VIA EMAIL	RESULTADO
01	SUELY COELHO PEREIRA - CENTRO PASTORAL PAULO VI - ASA	20/10/2020 10:23h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
02	GERALDO DA COSTA NUNES - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ	06/10/2020 10:25h	DEFERIDO
03	ANTONIO ALVES PITOMBEIRA NETO - NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES DO ESTADO DO PIAUÍ	06/10/2020 10:55h	DEFERIDO
04	JOÃO EVANGELISTA SANTOS OLIVEIRA - CÁRITAS BRASILEIRA	21/10/2020 11:19h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
05	MARIA FRANCINELIA NOGUEIRA -	07/10/2020	DEFERIDO

	CENTRO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E INCENTIVO À ADOÇÃO - CRIA	9:43h	
06	LUIZ GONZAGA MOREIRA FILHO - ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAI CRÔNICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - APREPI	07/10/2020 09:53h	DEFERIDO
07	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO BRASIL - FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ	07/10/2020 11:30h	DEFERIDO
08	CRISTIANA GARDÊNIA MODESTO DE CARVALHO MOURA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAL DE TERESINA - APAE	07/10/2020 12:19h	DEFERIDO
09	LENICE SALES DE MOURA - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PICOS/PI - SINDSERM	17/10/2020 15:49h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
10	BERNARDA MARQUES DE LIMA - PASTORAL DA CRIANÇA	20/10/2020 11:10h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
11	CÍCERO DAMÁSIO DE FARIA - SINDICATO DOS PROFESSORES E AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO PIAUÍ - SINPRO	30/10/2020 11:48	DEFERIDO PÓS RECURSO CSDPE
12	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ - ACEP	07/10/2020 16:33h	DEFERIDO
13	RAIMUNDA DOS SANTOS E SOUSA - FEDERAÇÃO DOS PESCADORES DO ESTADO DO PI - FEPEPI	08/10/2020 09:46h	DEFERIDO
15	VANDA SANTOS DOS REIS - FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS	08/10/2020 11:08h	DEFERIDO
16	VANDO DE SOUSA CUNHA - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO MÉDIO PARNÁIBA - SITRICOM	08/10/2020 11:28h	DEFERIDO
17	MARIA DEUSILENE NUNES OLIVEIRA - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA DO PIAUÍ - AEFAPI	08/10/2020 11:34h	DEFERIDO
18	ANTONIA ROSA SOARES - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PI - FETICM - PI	20/10/2020 9:04h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
19	FRANCISCO ROBERSON MARCELO DA SILVA - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO PRIMAVERA	22/10/2020 14:10h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
20	COCHISE FERREIRA DA SILVA - SINDICATO DOS TRABALHADORES	16/10/2020 17:12h	DEFERIDO PÓS



	EM TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DO PI - SINTTEL		RECURSO COMISSÃO
21	ERISVANE DA SILVA LEAL - MOVIMENTO PELA PAZ NA PERIFERIA - MP3	22/10/2020 10:30h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
22	MARIA DOS REMÉDIOS CARVALHO SILVA - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PIAUIENSE - AEPI	08/10/2020 13:35h	DEFERIDO
23	DIAN MOREIRA (em substituição) - ASSOCIAÇÃO PALOTINA PARA EDUCAÇÃO E CIDADANIA - APEC	08/10/2020 13:39h	DEFERIDO
24	SIMONE FONTINELE CASTRO SOARES - OBRA KOLPING ESTADUAL DO PIAUÍ	08/10/2020 13:55h	DEFERIDO
26	SEBASTIÃO GOMES FERREIRA - INSTITUTO PRESENTE	08/10/2020 14:13h	DEFERIDO
27	JOSÉ GOUVEIA DE OLIVEIRA - CASA DO OLEIRO	20/10/2020 10:23h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
28	GEORGE FREDSON ROCHA SERRA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA RAÍZES DO BRASIL DO PIAUÍ	09/10/2020 08:49h	DEFERIDO
29	JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA JÚNIOR - ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇA DE CROHN E RETOCOLITE ULCERATIVA DO NORTE E NORDESTE DO BRASIL - ACRONN - BR	09/10/2020 09:21h	DEFERIDO
30	FRANCISCA DAS CHAGAS CAMPELO DE ABREU MOREIRA (em substituição) - INSTITUTO COMRADIO DO BRASIL	23/10/2020 13:15h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
31	LUCINEIDE MORAIS DE SOUZA - ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - ADUPEPI	20/10/2020 10:26h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
32	ROSAMARIA PEREIRA DE SOUSA - FUNDAÇÃO PE. ANTONIO DANTE CIVIERO - FUNACI	09/10/2020 09:59h	DEFERIDO
34	ENEIDA MARIA MEDEIROS LUSTOSA - FAZENDA DA PAZ	09/10/2020 10:09h	DEFERIDO
35	JUSCELINO ROSA DE SOUSA - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES SINDICAIS, ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS E SIMILARES DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPS/PI	09/10/2020 10:19h	DEFERIDO
36	MARIA DAS GRAÇAS DE SENA FALCÃO - INSTITUTO SAMARA SENA - ISENA	09/10/2020 10:28h	DEFERIDO
37	CLAUDIA MENDES PIRES VERAS - FUNDAÇÃO DEPUTADA FRANCISCA TRINDADE	20/10/2020 11:10h	DEFERIDO PÓS RECURSO

			COMISSÃO
38	LÚCIA MARIA DE SOUSA (em substituição) - UNIÃO DOS LÍDERES COMUNITÁRIOS DE NORTE A SUL DO PIAUÍ (ULCONORTE)	09/10/2020 10:36h	DEFERIDO
39	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS MENDES - SINDICATO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PI (SINDSASC)	09/10/2020 10:45h	DEFERIDO
40	FRANCISCO LEITE DA SILVA - INSTITUTO ANTONIO NONATO	09/10/2020 10:46h	DEFERIDO
41	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ARRAES DE CARVALHO MARTINS - ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES PI (ACONTEPI)	20/10/2020 11:08h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
42	RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR - FUNDAÇÃO MARIA JOSÉ	22/10/2020 9:38h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
43	HORLENE MOREIRA COSTA - CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (CADS)	09/10/2020 11:04h	DEFERIDO
44	LUCILENE FERREIRA DE SOUSA - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO PIAUÍ (FETAG)	29/10/2020 17:41	DEFERIDO PÓS RECURSO CSDPE
45	OSVALDO MAVIGNIER DOS SANTOS - ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (ASDH)	09/10/2020 11:12h	DEFERIDO
46	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SILVA - SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO PIAUÍ (SINDJOR)	22/10/2020 15:25h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
47	ELOA DE SENA SOUZA - SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO EM ESTABELECIMENTO DE HOSPITAL DE GAST. DE REF. COL. E . C. DE DIV. DO ESTADO DO PIAUÍ (SINTSHOGASTRO)	21/10/2020 10:57h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
48	TALITA VANESSA DA SILVA CARDOSO - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ (SENALBA)	09/10/2020 11:33h	DEFERIDO
49	FLÁVIO ANDRÉ PEREIRA MOURA - MOVIMENTO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (MNDH-PI)	09/10/2020 12:21h	DEFERIDO
50	EDNEY RODRIGO DA CUNHA	22/10/2020	DEFERIDO

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Quarta-feira, 11 de novembro de 2020 • Nº 211

	SILVA - (APILSPI)	11:19h	PÓS RECURSO COMISSÃO
51	LUCINEIDE VIEIRA BORGES - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA MÚSICA (AAMU)	22/10/2020 13:04h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
52	MARCOS VINICIUS SANTOS SOUSA - MOVIMENTO DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL (MAIS)	09/10/2020 11:34h	DEFERIDO
53	SILVANA MARIA DE SOUSA RUFINO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SANTA BÁRBARA	22/10/2020 10:45h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
54	JOSÉ RIBAMAR ALMEIDA PESSOA - SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO PIAUÍ (SEVVPROPI)	09/10/2020 11:42h	DEFERIDO
55	FRANK SINATRA MATOS DA SILVA - PROJETO EXPERIMENTAL CIRCO PIAUÍ ESCOLA ZOIN DE ARTES CIRCENSE	09/10/2020 11:43h	DEFERIDO
56	GISELDA FAUSTINA DE SOUSA (em substituição) - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DE VILA NOVA DO PIAUÍ	09/10/2020 11:48h	DEFERIDO
57	PAULO AFONSO DE MOURA OTAVIANO JUNIOR - FUNDAÇÃO CULTURAL ENAS CARVALHO	22/10/2020 10:48h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
58	AMALIA DE MOURA SILVA - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MONSENHOR GIL- PIAUÍ	22/10/2020 12:27h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
59	TATIANE FERNANDA PATRICIA CAVALCANTE SEIXAS - UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES (UMB)	09/10/2020 12:01h	DEFERIDO
60	KLEITON HOLANDA PEREIRA - SINDICATO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS DA JUSTIÇA E DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SINPOLJUSPI	09/10/2020 12:05h	DEFERIDO
61	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES PEREIRA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ITARARÉ (AMI)	09/10/2020 12:06h	DEFERIDO
63	KILSON ALVES DA CONCEIÇÃO (em substituição) - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ELISEU MARTINS	22/10/2020 12:41h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
67	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO DA SILVA - SINDICATO DOS	21/10/2020 11:20h	DEFERIDO PÓS

	TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BATALHA- PIAUÍ		RECURSO COMISSÃO
68	HILTON DANILO NUNES FERREIRA (em substituição) - ASSOCIAÇÃO GERAL DO PESSOAL E PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ(AGEPEN-PI)	22/10/2020 11:01h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
71	MARIA DAS GRAÇAS HERMES DA COSTA NUNES - CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CORDEIRO DO REINO (CINCACRE)	23/10/2020 12:03h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
72	MONIQUE DOS SANTOS - ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E TRANSGÊNEROS DO ESTADO DO PIAUÍ (ATRAPI)	09/10/2020 12:58h	DEFERIDO
73	LUCIANA FARIAS DE ARAÚJO ANDRADE - COMITÊ ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ (CEEDHPI)	09/10/2020 13:11h	DEFERIDO
74	FLÁVIA LETÍCIA VIEIRA RODRIGUES - GRUPO DE TEATRO HARÉM PICTURES	22/10/2020 11:37h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
76	MARIA DE JESUS SANTOS SOUSA - CENTRO DE DEFESA DIREITOS HUMANOS NEZINHA MACHADO (CDDHNM)	23/10/2020 13:45h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
77	MARINALVA DE SANTANA RIBEIRO - MATIZES	09/10/2020 13:35h	DEFERIDO
79	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA SANTOS - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS HORTICULTORES FAMILIARES DO POVOADO LAGOA DO GOVERNO	23/10/2020 13:37h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
80	MARIA DE FÁTIMA NERY MENESES - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTA ISABEL	23/10/2020 13:43h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
81	CATARINE DA SILVA GONÇALVES - LEGIÃO DA BOA VONTADE (LBV)	09/10/2020 13:40h	DEFERIDO
82	GENIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO SANTA CLARA	23/10/2020 13:45h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
85	IVAN NEVES CABRAL - FUNDAÇÃO TAQUARI	09/10/2020 13:44h	DEFERIDO
86	FRANCISCA DA SILVA FREITAS SANTOS - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE UNIÃO	23/10/2020 13:55h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
87	LUIS ACLEUDE DE MOURA LEAL - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SUSSUAPARA-PI (SIDSERMUS)	19/10/2020 9:55h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
88	ERASMO DA CRUZ SOUSA - CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS HERÓIS DO JENIPAPO	23/10/2020 13:35h	DEFERIDO PÓS RECURSO

	(CDDHH)		COMISSÃO
89	LUANA KARINNE DA COSTA NOGUEIRA - ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILÍBRIO (OPEQ)	09/10/2020 13:50h	DEFERIDO
91	CLAUDIA SIMONE DE OLIVEIRA ANDRADE - INSTITUTO CULTURAL SANTA RITA (ICSRITA)	20/10/2020 13:09h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO
92	LEDIONES SILVESTRE DOS SANTOS - SINDICATO ESTADUAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (SINDEACS-PI)	20/10/2020 10:53h	DEFERIDO PÓS RECURSO COMISSÃO

Teresina, 11 de novembro de 2020.

Sarah Vieira Miranda Lages Cavalcanti
Defensora Pública
Presidente da Comissão Eleitoral

Of. 341



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO
ESTADO DO PIAUÍ - SUPARC

ERRATA-AVISO DE AUTORIZAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO

A Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Estadual n. 6.680 de 06 de julho de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 6.935 de 29 de dezembro de 2016, no Decreto Estadual nº 16.002 de 22 de abril de 2015, na Lei Estadual nº 5.494 de 19 de setembro de 2005, alterada pela Lei Estadual nº 5.817 de 16 de dezembro de 2008, torna pública ERRATA com ajuste no Aviso de Autorização publicado no DOE em 24 de janeiro de 2020:

Onde se lê:

1. O Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí, considerando a relevância e a aderência do projeto ao Programa de Governo e ao desenvolvimento do Estado, AUTORIZOU, através da Vigésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial do Estado n. 244 de 26 de dezembro de 2019, e nas demais normas, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO – MIP, apresentada pela empresa: BIOPPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ sob Nº 08.992.424/0001-91 com sede na Alameda Cosme Ferreira, nº1877, galpão B, bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP 69083-000, visando a elaboração de estudos de viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica, com vistas à estruturação do projeto voltado para Gestão, Acondicionamento, Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento e Disposição final dos resíduos sólidos de saúde, via Parceria Público Privada.

Leia-se:

1. O Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí, considerando a relevância e a aderência do projeto ao Programa de Governo e ao desenvolvimento do Estado, AUTORIZOU, através da Vigésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial do Estado n. 244 de 26 de dezembro de 2019, e nas demais normas, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO – MIP, apresentada pela empresa: BIOPPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ sob Nº 08.992.424/0001-91 com sede na Alameda Cosme Ferreira, nº1877, galpão B, bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP 69083-000, visando a elaboração de estudos de viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica, com vistas à estruturação do projeto voltado para Instalação, Operação e Manutenção da Central de Lavanderia Hospitalar e Centro de Material e Esterilização, via Parceria Público Privada.

Onde se lê:

3. Os Estudos a serem desenvolvidos pela empresa autorizada e pelos agentes interessados cadastrados deverão ser entregues no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 02 de fevereiro de 2020, e deverão contemplar: Estudos de Viabilidade Técnica, Modelagem Operacional, Econômico-Financeira e Jurídica, com vistas à estruturação do projeto voltado para Gestão, Acondicionamento, Coleta, Transporte, Transbordo, Tratamento e Disposição final dos resíduos sólidos de saúde, via Parceria Público Privada.

Leia-se:

3. Os Estudos a serem desenvolvidos pela empresa autorizada e pelos agentes interessados cadastrados deverão ser entregues no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 02 de fevereiro de 2020, e deverão contemplar: Estudos de Viabilidade Técnica, Modelagem Operacional, Econômico-Financeira e Jurídica, com vistas à estruturação do projeto voltado para Instalação, Operação e Manutenção da Central de Lavanderia Hospitalar e Centro de Material e Esterilização, via Parceria Público Privada.

Teresina, 10 de novembro de 2020.

Viviane Moura Bezerra
Superintendente de Parcerias e Concessões
Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC
Of. 408



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.